



Estado do Pará - Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 5.098 de 19 de junho de 2015.

SANCIONO
Em, 19 / 06 / 2015
Roberto Pina Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

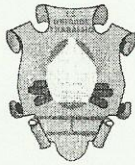
**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação (PME)**, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento dos direitos fundamentais relativos à educação, previstos nos arts. 5º e 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e arts. 209 a 228 da Lei Orgânica Municipal de Igarapé-Miri de 2012, o Documento Base do Plano Estadual de Educação do Pará de 2015, bem como o disposto no Art.8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I- Erradicação do analfabetismo;
- II- Universalização do atendimento escolar;
- III- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- Melhoria da qualidade da educação;
- V- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;



Estado do Pará - Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Gabinete do Prefeito

-
- VII- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
 - VIII- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
 - IX- Valorização dos(as) profissionais da educação;
 - X- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público nacional e as contas nacionais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Parágrafo único. O poder público buscara ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo de avaliações periódicas, e de Audiências Públicas realizados pelas seguintes instâncias:

- I- Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II- Conselho Municipal de Educação (CME);
- III- Fórum Municipal de Educação, instituído pela Portaria Municipal nº 509/2013.



Estado do Pará - Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Gabinete do Prefeito

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:

I – divulgar e disponibilizar para acesso, sob a forma impressa e digital na página eletrônica oficial do Portal Transparência, os Relatórios e Documentos contendo as Prestações de Contas e os resultados do monitoramento e das avaliações;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

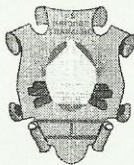
§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos, as pesquisas e os resultados das Audiências Públicas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 17 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos destinados ao financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de pelo menos 4 (quatro) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no **caput**:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;



Estado do Pará - Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Gabinete do Prefeito

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 2 (dois) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

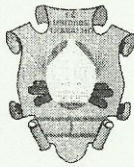
Parágrafo único. As conferências mencionadas no caput serão prévias à conferência estadual de educação previstas até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e estratégias, havendo necessidade ou não de revisão das mesmas.

Art. 7º. O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas, bem como à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME, principalmente a compatibilização do Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, a fim de ajustá-las aos propósitos deste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais e em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Poder Executivo Municipal, com a colaboração e anuência do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, instituirá os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME, sob a coordenação da Comissão mencionada no art. 5º desta Lei.



Estado do Pará - Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Gabinete do Prefeito

§ 4º O fortalecimento do pacto federativo e do regime de colaboração entre o Município, o Governo Federal e o Governo Estadual do Pará, dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º. As estratégias estabelecidas neste PME têm a finalidade de:

I- assegurar a articulação das políticas públicas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

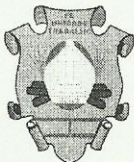
II- considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III- garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV- promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º. O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo/Câmara Municipal de Igarapé-Miri, o Projeto de Lei específico para o seu Sistema Municipal de Ensino, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação do PME.

Art. 10. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução, sendo obrigatória a revisão desses instrumentos, caso já tenham tramitado, aprovado na Câmara Municipal e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



Estado do Pará - Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Gabinete do Prefeito

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e Superior, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e superior, bem como à orientação das políticas públicas educacionais do município.

Parágrafo único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar e a sociedade civil, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação, com total transparência à sociedade deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos, metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio, para cuja formulação será precedido das Audiências Públicas visando a construção e debate do Documento Base e o subsequente Projeto de Lei a ser apreciado na esfera do Poder Legislativo Municipal e posteriormente sancionado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2015.

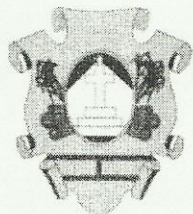
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Plano Municipal de Educação
de Igarapé-Miri
2015 - 2025*



*Por uma Educação democrática,
inclusiva e de qualidade.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Plano Municipal de
Educação de Igarapé-Miri
2015-2025**

*Por Uma Educação democrática, inclusiva e
de qualidade.*

Igarapé-Miri
Junho de 2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI

Por Uma Educação democrática, inclusiva e de qualidade.

Ronélio Antonio Rodrigues Quaresma

Prefeito Municipal Interino

Raimundo Carlos Araújo de Castro

Secretário Municipal de Educação

Kennedy Quaresma Pereira

Diretor de Ensino

Sílvia Helena Gonçalves Fonseca

Coordenadora Geral do Fórum Municipal Permanente de Educação e Coordenadora Geral para Elaboração do PME.

Rosiléa da Silva Nonato

Secretária Executiva para Elaboração do PME

COLABORADORES

Prof. Dr. Paulo Sérgio de Almeida Corrêa (NEPEC-UFGA)

Prof. Mestrando. Israel Araújo.

Secretaria Municipal de Educação

Técnicos e coordenadores de departamentos

Fórum Municipal de Educação

Conselho Tutelar

Câmara Municipal

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Saúde

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria de Cultura

Organização, Redação e Análise dos Dados

Sílvia Helena Gonçalves Fonseca

Coleta de Dados

Sílvia Helena Gonçalves Fonseca

Rogério Nascimento Sampaio

Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade,
tampouco sem ela a sociedade muda.

(Paulo Freire)

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Distritos do município de Igarapé-Miri	16
Tabela 2	Demonstrativo populacional do município	17
Tabela 3	População total, por gênero, rural/urbana	17
Tabela 4	Faixa etária por número de habitantes	18
Tabela 5	Estrutura etária da população	18
Tabela 6	Longevidade, Mortalidade e Fecundidade	19
Tabela 7	Renda, Pobreza e Desigualdade	21
Tabela 8	Índice de Desenvolvimento Humano – IDH	21
Tabela 9	PIB <i>per capita</i> /Igarapé-Miri	22
Tabela 10	Estabelecimentos de Ensino, por etapa/modalidade ministrada	28
Tabela 11	Educação Básica do Município de Igarapé-Miri	28
Tabela 12	Matrículas por Modalidade e Etapas de Ensino	29
Tabela 13	Creche	32
Tabela 14	Pré- escola	32
Tabela 15	Matrícula Inicial por Dependência Administrativa	32
Tabela 16	Taxa de natalidade e mortalidade	33
Tabela 17	Taxa de Escolarização da Educação Infantil (2010)	33
Tabela 18	Taxa de Escolarização de Educação Infantil por localidade	33
Tabela 19	Atendimento de crianças Educação Infantil que frequentam a escola	33
Tabela 20	Evolução das Matrículas do Ensino Fundamental	36
Tabela 21	Taxa de Escolarização líquida da população de 7 a 17 anos	36
Tabela 22	Nível Educacional da população de 06 a 14 anos	37
Tabela 23	Escolaridade Média da População acima de 15 anos	38
Tabela 24	Percentual da população frequentando o ensino fundamental	38
Tabela 25	Distorção idade-série – 2010	39
Tabela 26	Taxas de rendimento da rede municipal	40
Tabela 27	Taxa de aprovação no ensino fundamental	40
Tabela 28	IDEB anos iniciais	41
Tabela 29	IDEB anos finais	42
Tabela 30	IDEB da educação básica (2013)	42
Tabela 31	IDEB por escolas da rede municipal	43
Tabela 32	Número de escolas do ensino médio	45

Tabela 33 Número de salas de aula do Ensino Médio.	45
Tabela 34 Matrícula inicial por dependência administrativa	45
Tabela 35 Taxa de rendimento do ensino médio	45
Tabela 36 Desempenho no exame nacional do ensino médio (ENEM)	46
Tabela 37 Matrícula inicial por dependência administrativa do Ensino Superior	47
Tabela 38 Matrícula inicial por dependência administrativa e localização (EJA)	48
Tabela 39 Nível educacional da população jovem 15 anos ou mais	48
Tabela 40 Nível educacional da população jovem mais de 25 anos	48
Tabela 41 Número de escolas rurais em áreas específicas (Educação do campo)	50
Tabela 42 Educação Profissional	50
Tabela 43 Matrículas da Educação Especial	51
Tabela 44 Recursos recebidos para a manutenção do ensino	54
Tabela 45 Número de conselhos escolares por dependência escolar	55
Tabela 46 Escolas com menos de 50 alunos custeadas pelo recurso do PDDE.	56

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1	participação dos setores econômicos do PIB	20
Gráfico 2	taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico	20
Gráfico 3	peças segundo posição na ocupação 2010	23
Gráfico 4	percentual de crianças atendidas na rede educacional	30
Gráfico 5	metas do IDEB	30
Gráfico 6	Índice de analfabetismo	37

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
CAQi	Custo Aluno Qualidade inicial
CAQ	Custo Aluno Qualidade
CONAE	Conferência Nacional de Educação
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CF	Constituição Federal
EC	Emenda Constitucional
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FUNDEB	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IES	Institutos de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRA	Língua Brasileira de Sinais
MEC	Ministério da Educação e Cultura
PARFOR	Plano Nacional de Professores da Educação Básica
PIB	Produto Interno Bruto
PEE	Plano Estadual de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNE	Plano Nacional de Educacional
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PPA	Plano Plurianual
PPP	Projeto Político Pedagógico
PSF	Programa Saúde da Família

RH Recursos Humanos
SEMED Secretaria Municipal de Educação
UAB Universidade Aberta do Brasil
UEPA Universidade Estadual do Pará
UFPA Universidade Federal do Pará
UFOP Universidade Federal de Ouro Preto

SUMÁRIO

I INTRODUÇÃO.....	12
II CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	13
2.1 Aspectos Históricos.....	13
2.2 Topônimo.....	15
2.3 Aspectos Geográficos.....	15
2.4 Aspectos Demográficos.....	16
2.4.1 População.....	16
2.4.2 Estrutura Etária.....	18
2.5 Aspectos Sócio-Econômicos.....	19
2.5.1 Produção.....	19
2.5.2 Renda.....	20
2.5.3 IDH.....	21
2.5.4 PIB.....	22
2.5.5 Mercado de trabalho.....	23
2.6 Aspectos Socio-Culturais.....	23
2.6.1 Festival do Camarão.....	26
2.6.2 Festival do Açaí.....	26
III- DADOS EDUCACIONAIS DE IGARAPÉ-MIRI.....	27
3.1 Educação Infantil.....	31
3.2 Ensino Fundamental.....	35
3.3 Taxa de distorção idade-série.....	38
3.4 Histórico do IDEB de Igarapé-Miri.....	41
3.5 Ensino Médio.....	45
3.6 Ensino Superior.....	47
IV- MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	48
4.1- Educação de Jovens e Adultos.....	48
4.2- Educação do Campo.....	50
4.3- Educação Profissional.....	51
4.4- Educação Especial.....	51
4.5- Educação em tempo integral.....	53
V- TRANSVERSALIDADE.....	53
5.1- Educação Étnico raciais.....	53
5.2- Educação, Relações de Gênero e Diversidade Sexual.....	54

5.3- Educação Ambiental.....	54
VI- RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	55
VII- FORMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRÍ.....	56
VIII- DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS.....	58
8.1- METAS e ESTRATÉGIAS do PME.....	59
XIX- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	88
REFERÊNCIAS.....	89

MENSAGEM

O Primeiro Plano Municipal de Educação do município de Igarapé-Miri constitui um marco na história da Educação miriense, pois visa contemplar as necessidades e desejos de todos por uma educação igualitária e de qualidade. Assim, a democracia na elaboração se deu com a participação popular da sociedade.

Igarapé-Miri dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação para os próximos dez anos. A partir desse documento referencial a sociedade educacional poderá apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas a consolidação de políticas públicas e de gestão da educação demandadas pela sociedade. Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulado um processo permanente de discussão que proporcione o enfretamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas para a educação e nas áreas sociais.

Neste sentido é essencial o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, adultos e idosos, num esforço conjunto entre o Poder Público e a sociedade civil organizada.

É intenção do Plano de Educação contribuir efetivamente para esta realidade. Para tanto, deve reunir esforços institucionais para concretizar as mudanças necessárias à oferta com qualidade, elevação global do nível de escolaridade da população miriense, melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis, etapas e modalidades, democratização do ensino público, no intuito de assegurar o direito fundamental à educação que garanta o acesso, a permanência e o sucesso com qualidade da população atendida no município.

O desafio maior na elaboração deste Plano, todos sabemos, foi articular os vários segmentos e entidades ligadas à Educação visando à construção conjunta de um documento que contemplasse as reivindicações e expectativas da sociedade em relação à educação municipal, traduzidas em metas e estratégias. Parabéns Igarapé-Miri por esta conquista em favor da educação democrática, inclusiva, participativa e de qualidade.

Ronélio Antonio Rodrigues Quaresma

Prefeito Municipal Interino

INTRODUÇÃO:

A construção do primeiro Plano Municipal de Educação (PME) representou sem dúvida um marco na educação de Igarapé-Miri e uma conquista para toda a população que almeja melhorias no ensino e, conseqüentemente, uma qualidade de vida melhor.

O Plano Municipal de Educação – PME se materializa como documento que visa contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional-LDB nº 9.394/96. Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas e as estratégias estabelecidas.

O Plano Municipal de Educação trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal sob a responsabilidade do Fórum Municipal Permanente de Educação, instituído através da portaria nº 509 de 27 de maio de 2013. Que assumiu efetivamente essa responsabilidade em setembro de 2014. O Fórum de Educação tem em sua composição 18 membros da sociedade civil e organizada deste município que são: Secretaria Municipal de Educação, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública- SINTEPP, Universidade Estadual do Pará/ Universidade Aberta (UEPA/UAB), Sindicato dos Trabalhadores Rurais- STR Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Câmara Municipal, Associação de Pais

e Amigos dos Excepcionais- APAE, Associação de Gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros- LGBT, Paróquia de Santana, Igreja Cristã, Conselho do FUNDEB, Representantes de gestores escolares municipais, representantes de pais/responsáveis, representantes de alunos. O Fórum de Educação no decorrer do processo de elaboração realizou 08 pré-conferências nos distritos municipais e a III Conferência Municipal de Educação no mês de junho de 2013, dessas conferências saíram proposições para a elaboração do Primeiro Plano Municipal de Igarapé-Miri.

Para que pudéssemos ter um plano de educação com embasamento teórico, dentro da legalidade e sob a luz do Plano Nacional de Educação, várias reuniões, encontros, estudos e pesquisas foram realizadas. Infelizmente nem todos os membros estiveram empenhados com o processo, mostrando-se indiferentes e omissos. Todavia, a condução para a elaboração aconteceu mesmo com o menor número de membros do Fórum. Sabe-se que a elaboração do PME é uma oportunidade para promover a participação social na construção da política pública. No entanto, participação não se obtém por decreto nem por imposição. Participar de fato é uma opção individual, escolha e decisão de cada um e está relacionado às pessoas e instituições se reconhecerem responsáveis e capazes de mudar uma determinada situação que incomoda a sociedade.

O Plano Municipal de Educação de Igarapé-Miri objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho. Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

Este Plano Municipal de Educação de Igarapé-Miri aspira alcançar uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma democrática, solidária, inclusiva, participativa, sustentável e principalmente de qualidade, promovendo o direito educacional como bem fundamental à dignidade humana.

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1-ASPECTOS HISTÓRICOS

Segundo o Tenente-Coronel, Agostinho Monteiro Gonçalves de Oliveira as origens do município antecedem ao reinado de D. João V, no início do século XVIII, posteriormente intituladas de "Chronica de Igarapé-miry". No local existia uma fábrica nacional para aparelhamento e extração de madeiras de construção, comercializadas em Belém.

No dia 10 de outubro de 1710 João de Melo Gusmão conseguiu do governador Capitão General do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, a cessão de duas léguas de terra, no Igarapé-Miri. Esse ato do governo, em favor de quem não residia sequer nos terrenos cedidos, causou grande descontentamento entre os posseiros, agricultores e comerciantes ali estabelecidos, que exigiram elevadas indenizações pelas benfeitorias existentes. Gusmão foi obrigado a vender-lhes a maior parte dos terrenos, e Jorge Valério Monteiro, português, agricultor e comerciante compraram a parte, onde era situada a referida fábrica. A fertilidade do solo de Igarapé-Miri, a riqueza dos habitantes e o brilhantismo das festas religiosas atraíram muitos estrangeiros que se estabeleceram nas terras. A Lei nº 113, de 16 de outubro de 1843, concedeu à freguesia de Igarapé-Miri a categoria de vila, instituindo, ao mesmo tempo, o respectivo município, cuja instalação efetiva ocorreu dois anos depois. Vitorino Procópio Serrão do Espírito Santo foi o primeiro presidente da Câmara Municipal, instalada, conjuntamente com o município, em 25 de julho de 1845. Dentre os principais atos que afetam a circunscrição legal do município, convém salientar: a obtenção de predicamento da paróquia, em 29 de dezembro de 1752, a autonomia municipal, em 1843, a definição da extensão territorial, em 1844, pelo Decreto nº 118, de 11 de setembro desse ano, que, ao mesmo tempo, anexou à freguesia de Igarapé-Miri às freguesias de Abaeté e Cairari, o desmembramento de Abaeté, em 1877, que passou a integrar o patrimônio jurisdicional de Belém, segundo a Lei nº 885, de 16 de abril, a extinção e, quase simultaneamente, a restauração do município, pelos Decretos Estaduais nº 6 e 72, de 4 de novembro e 27 de dezembro de 1930, respectivamente. Do Igarapé-Miri, que deságua fronteira ao local, onde está situada a sede municipal, adveio à denominação à cidade, daí, ao município. Atualmente, é constituído pelos distritos de Igarapé-Miri (sede) e Maiauatá.

Igarapé-Miri é um município do estado do Pará, no Brasil. É conhecido como a "Capital Mundial do Açaí", por ser o município com a maior produção do mesmo no mundo. Localiza-se a uma latitude 01° 58' 30" sul e a uma longitude 48° 57' 35" oeste, estando a uma altitude de 17 metros. Sua população estimada no censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2010 era de 58.077 habitantes. A cidade limita-se ao norte com o município de Abaetetuba, a leste com o município de Moju, ao sul com Mocajuba, e a oeste com o município de Cametá.

A origem da cidade, no século XVIII, está associada a uma fábrica de madeira de construção, a qual era comercializada em Belém. Em 1758, foi criado o distrito de Santana do Igarapé-Miri,

que fazia parte do município de Belém. Em 1843, foi elevado à categoria de vila, separando-se de Belém. Em 1896, foi elevado à categoria de cidade, com o nome de Igarapé-Miri.

2.2- TOPÔNIMO

"Igarapé-Miri" é uma referência ao rio homônimo que banha a cidade. Traduzido do tupi, "Igarapé-Miri" significa "pequeno caminho de canoas", através da junção dos termos *ygara* (canoa), *apé* (caminho) e *mirim* (pequeno).

2.3- ASPECTOS GEOGRÁFICOS.

Segundo o documento "Estatística municipal" (2011), do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará, o município de Igarapé-Miri está localizado ao norte do Brasil na mesorregião do Nordeste do Estado do Pará, na microrregião de Cametá. A distância do município e a capital do Estado do Pará, Belém, é de 78 Km por via rodó fluvial. Ocupa uma área de 1822,15 km² (IBGE, 2010). O relevo da região apresenta grande simplicidade, representado por formas típicas de tabuleiros (baixos platôs), terraços e várzeas, que fazem parte da unidade morfoestrutural do Planalto Rebaixado da Amazônia (Baixo Amazonas). Pouco resta da cobertura florestal primitiva, que pertence ao subtipo Floresta Densa de terra firme, e que recobria, indiscriminadamente, a maior parte do Município. Hoje, em seu lugar, existe as Florestas Secundárias, intercaladas com cultivos agrícolas. Já as áreas de várzea, apresentam sua vegetação característica de espécies hidrófilas (que gostam de água), latifoliadas (de folhas largas), intercaladas com palmeiras, dentre as quais se destaca o açaí, por ser de grande importância na alimentação da população local.

Ainda, de acordo com esse mesmo documento, Igarapé-Miri limita-se ao Norte - Município de Abaetetuba, a Leste - Município de Mojú, ao Sul - Municípios de Cametá e Mojú, a Oeste - Municípios de Cametá e Limoeiro do Ajuru. O clima do Município corresponde ao megatérmico, tipo Am da classificação de Köppen, apresentando temperaturas elevadas, com média anual de 27°C, e pequena amplitude térmica. A umidade relativa apresenta valores acima de 80%. A precipitação pluviométrica anual apresenta-se acima de 2.000 mm, com chuvas abundantes de janeiro a junho, com maior disponibilidade de água nos três primeiros meses do ano (balanço hídrico) e carência, nos meses de setembro e outubro. Esse clima coresponde também ao clima da região norte sendo equatorial quente e úmido.

O município de Igarapé-Miri possui ilhas fluviais, banhadas pelas águas do estuário do Tocantins, entrecortadas por uma série de cursos d'água conhecidos como furos e igarapés. O principal rio de Igarapé-Miri é o Meruú, coletor de quase toda a bacia hidrográfica do Município. Seus principais afluentes pela margem direita são o rio Igarapé-Miri, em cuja margem está localizada a sede municipal, e o rio Itamimbuca, que limita o Município, com Abaetetuba. Pela margem esquerda, o principal rio é o Cagi, limite natural, com o município de Cametá, desde as nascentes até seu curso médio. O rio Maiauatá, que banha a Vila do mesmo nome, serve de ligação entre o rio Meruú e a foz do rio Tocantins. Os solos do Município são formados, com grande expressividade, pelos seguintes tipos: Latos solo Amarelo distrófico, textura média e argilosa, Podzol Hidromórfico e Concrecionários Lateríticos indiscriminados distróficos, textura indiscriminada. Nas várzeas, aparecem pequenas manchas de Gleys Pouco Húmico distróficos e eutróficos e Aluviais eutróficos e distróficos.



Fonte: IBGE/PORTAL ODM/IDESP.

O Município de Igarapé-Miri está dividido em 08 (oito) distritos administrativos que são:

TABELA 01- DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

DISTRITO	SEDE
ANAPÚ	VILA MENINO DEUS.
PINDOBAL GRANDE	VILA DE SÃO JOSÉ.
ALTO MERUU	VILA DE SANTA MARIA DO ICATÚ
CAJI	VILA DE IGARAPÉZINHO
MAIAUATÁ	VILA DE MAIAUATÁ
PANACAUERA	VILA CARAFINA
MERUÚ AÇU	VILA MUTIRÃO
IGARAPÉ-MIRI,	CIDADE DE IGARAPÉ-MIRI

Fonte: IBGE/PORTAL ODM/IDESP.

2.4 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

2.4.1- População

Entre 2000 e 2010, a população de Igarapé-Miri cresceu a uma taxa média anual de 0,99%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 47,49% para 45,12%. Em 2010 viviam, no município, 58.077 pessoas. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 2,58%. Na UF, esta taxa foi de 1,03%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 47,31% para 47,49%. O município registra ainda uma densidade demográfica de **29,08 hab./km²**. Houve um crescimento da população de 58.077 segundo os dados do IBGE para 59.644 habitantes em 2013 mais ainda não foi oficializado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

TABELA 02- DEMONSTRATIVO POPULACIONAL DO MUNICÍPIO

ANO	IGARAPÉ-MIRI
1991	41.843
1996	46.804
2000	52.604
2007	54.673
2010	58.077
2013	59.644
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano - Igarapé-Miri – PA	

Fonte: IBGE/PORTAL ODM/IDESP.

TABELA 03- POPULAÇÃO TOTAL, POR GÊNERO, RURAL/URBANA

População	População 1991	% do total 1991	População 2000	% do total 2000	Populaçã o 2010	% do total 2010
População total	41.843	100,00	52.604		100,00	100,00
Homens	21.322	50,96	27.015	51,36	29.674	51,09
Mulheres	20.521	49,04	25.589	48,64	28.403	48,91
Urbana	19.797	47,31	24.983	47,49	26.205	45,12
Rural	22.046	52,69	27.621	52,51	31.872	54,88

Fonte: PNUD/ Fonte: IBGE 2010.

Segundo IBGE (2010) o município de Igarapé-Miri tem uma população de num total de 58.077 habitantes. Sendo que nas três últimas décadas a população foi crescendo consideravelmente no meio rural elevando de 52,69% em 1991 para 54,88%. Enquanto que no Meio Urbano a população teve uma pequena elevação. A população rural é maior que a população urbana como podemos perceber na tabela (03).

TABELA 04- FAIXA ETÁRIA POR NUMERO DE HABITANTES

Tabela 1. Informações sobre o Município de Igarapé-Miri									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	2.377	1.115	5.957	2.147	3.768	3.297	6.322	24.983
	2007	2.022	1.092	5.285	1.771	4.005	4.218	7.251	25.644
	2010	2.056	1.063	4.811	1.784	3.805	4.646	8.040	26.205
Rural	2000	3.360	1.703	7.459	1.984	3.798	3.320	5.997	27.621
	2007	2.957	1.449	6.906	2.113	4.165	4.046	6.993	28.629
	2010	3.125	1.596	6.995	2.464	4.750	4.774	8.168	31.872
Total	2000	5.737	2.818	13.416	4.131	7.566	6.617	12.319	52.604
	2007	4.979	2.541	12.191	3.884	8.170	8.264	14.244	54.273
	2010	5.181	2.659	11.806	4.248	8.555	9.420	16.208	58.077
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)					
140.383	0.67	0.48		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais		
				22.50			25.40		

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010;

2.4.2- Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 85,79% para 63,98% e a taxa de envelhecimento, de 4,41% para 5,19%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 109,56% e 4,46%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

TABELA 05- ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO

ESTRUTURA ÉTÁRIA	1991	2000	2010
Menos de 15 anos	20.008	21.971	19.646
15 a 64 anos	19.967	28.313	35.418
65 anos ou mais	1.868	2.320	3.013
Razão de dependência	109,56	85,79	63,98
Índice de envelhecimento	4,46	4,41	5,19

Fonte: PNUD. Ipea e FJP

A população de menos de 15 anos sofreu uma retração do ano de 2000 para 2010 que passou de 21.971 para 19.646. Enquanto que a população de 15 anos a 65 anos aumentou. O

município tem uma população mais velha pois o índice de envelhecimento cresceu nas duas últimas décadas.

TABELA 06 - LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE.

	1991	2000	2010
ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (EM ANOS)	64,4	67,9	71,2
MORTALIDADE ATÉ 01 ANO DE IDADE (POR MIL NASCIDOS VIVOS)	47,7	34,6	23,5
MORTALIDADE ATÉ 05 ANOS DE IDADE (POR MIL NASCIDOS VIVOS)	58,6	37,3	25,3
TAXA DE FECUNDIDADE TOTAL (FILHOS POR MULHER)	5,3	3,6	2,9

Fonte: PNUD. Ipea e FJP

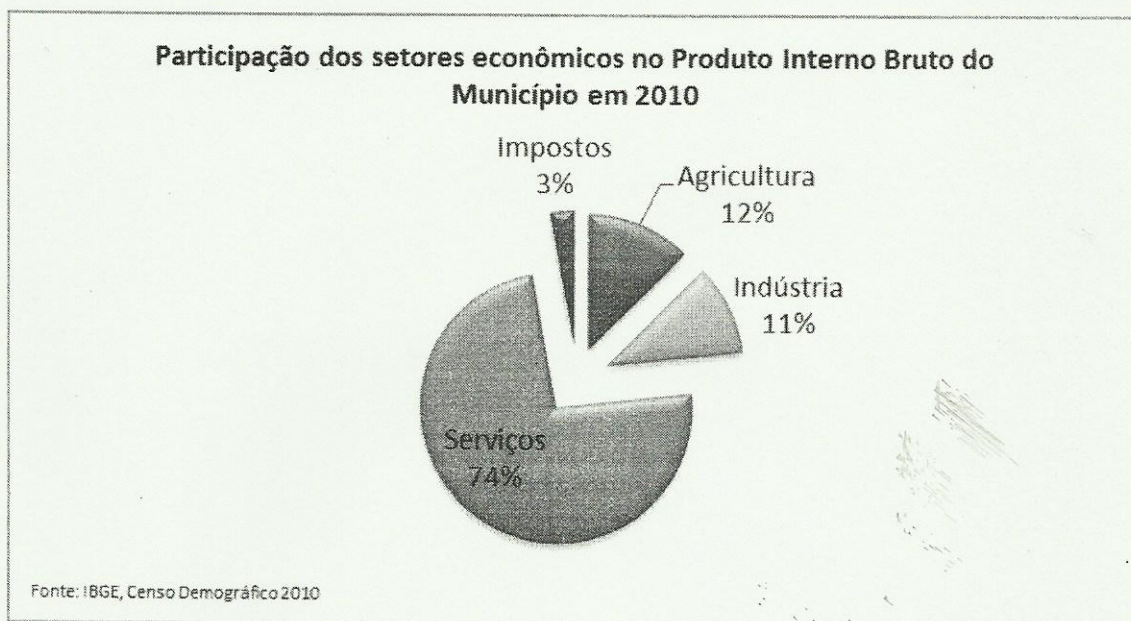
A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 34,6 por mil nascidos vivos, em 2000, para 23,5 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 47,7. A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 3,3 anos na última década, passando de 67,9 anos, em 2000, para 71,2 anos, em 2010. Em 1991, era de 64,4 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991. Que a taxa de fecundidade demonstra que diminui de 3,6 em 2000 para 2,9 em 2010. Isso significa que está nascendo menos crianças nas duas últimas décadas.

2.5 -ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

2.5.1 - Produção

Entre 2006 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 51,6%, passando de R\$ 116,7 milhões para R\$ 176,8 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 75,5%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,26% para 0,23% no período de 2006 a 2010.

Gráfico 01- Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município (2010)



Fonte: IBGE/ Censo Demográfico/2010

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 73,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 10,9% em 2010 contra 13,4% em 2006. Em sentido contrário ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 29,9% em 2006 para 37,8% em 2010.

Gráfico: 02: Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico.



Fonte: IBGE/Censo Demográfico/2010

2.5.2- Renda

A renda per capita média de Igarapé-Miri cresceu 37,72% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 142,56, em 1991, para R\$ 164,45, em 2000, e para R\$ 196,34, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 1,70%. A taxa média anual de crescimento foi de 1,60%, entre 1991 e 2000, e 1,79%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 67,99%, em 1991, para 63,17%, em 2000, e para 53,09%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,49, em 1991, para 0,52, em 2000, e para 0,53, em 2010.

TABELA 07- RENDA POBREZA E DESIGUALDADE

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	142,56	164,45	196,34
% de Extremamente pobres	37,70	30,26	29,57
% de pobres	67,99	63,17	53,09
Índice de Gini	0,49	0,52	0,53

Fonte: PNUD/IDESP

O Índice de Gini é uma medida de concentração ou desigualdade comumente utilizada na análise da distribuição de renda e se torna um indicador importante para uma sociedade que pretende ser equitativa. O cálculo considera variáveis econômicas a fim de verificar o grau de distribuição da renda, em escala de 0 (zero) a 1 (um). Quanto mais próximo de zero, mais igualitária é a sociedade. Quanto mais se aproximar de um, maior é a desigualdade. Deve-se ressaltar que índice em torno de 0,5 já se torna representativo de fortes desigualdades.

2.5.3- IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Igarapé-Miri é 0,547, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre (0,5 e 0,599). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,206), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,097), seguida por Longevidade e por Renda.

TABELA Nº 08: Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

IDH e Componentes	1991	2000	2010
IDHM EDUCAÇÃO	0,110	0,207	0,413
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	8,57	16,14	29,01

% de 5 a 6 anos na escola	30,97	66,80	88,22
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	9,79	13,83	58,66
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	5,27	8,98	33,66
% 18 a 20 anos com médio completo	3,88	4,08	16,41
IDHM Longevidade	0,656	0,714	0,770
Esperança de vida ao nascer	64,35	67,85	71,18
IDHM Renda	0,463	0,486	0,514
Renda per capita	142,56	164,45	196,34

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Igarapé-Miri teve um incremento no seu IDHM de 69,88% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47%) e acima da média de crescimento estadual (56%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 33,19% entre 1991 e 2010.

Em relação aos 143 outros municípios do Pará, Igarapé-Miri ocupa a 106ª posição, sendo que 105 (73,43%) municípios estão em situação melhor e 38 (26,57%) municípios estão em situação pior ou igual.

Apesar de os índices apresentados pelo município não serem excelentes, é possível perceber uma crescente melhora com o passar das décadas. A renda, a longevidade e a educação, de acordo com os dados, melhoraram de 1991 a 2010, o que permitiu o crescimento do IDH do município de Igarapé-Miri.

2.5.4 - PIB

Por ser um município com atividade econômica pouco expressiva, seu Produto Interno Bruto (PIB) não é muito grande, não existe atividade industrial e o comércio atende a uma população pequena, em que o consumo não atinge grandes proporções. Apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio, que poderá crescer com o aumento da renda, da longevidade e melhorada educação.

TABELA 09 - PIB per capita/Igarapé-Miri.

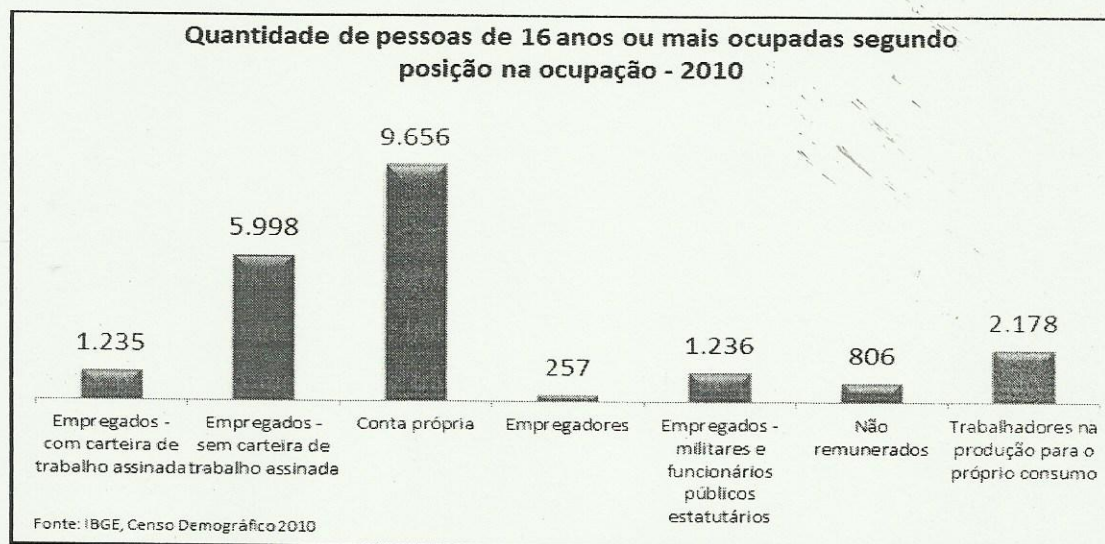
Preços corrente (1000 R\$)	2009	2010	2011	2012	2012 (R\$)	2013
	156,151	177,506	197,907	218,356	3.706,99	2.738,33

Fonte: IBGE/2010

2.5.5- Mercado de trabalho

Os dados do Censo Demográfico e do Ministério do Trabalho e Emprego possibilitam um diagnóstico sobre o mercado de trabalho. Os dados do Censo permitem conhecer a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 4,5% e é maior que a do Estado, conforme gráfico a seguir com dados do Censo de 2010. Em relação à população de 16 anos ou mais em situação de informalidade, o percentual observado foi de 42,2%. Já em relação à população de 10 a 13 anos ocupada, o percentual observado foi de 13,3%.

Gráfico 3- Pessoas segundo posição na ocupação 2010.



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 5,8% tinham carteira assinada, 28,1% não tinham carteira assinada, 45,2% atuam por conta própria e 1,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 14,0% dos ocupados.

2.6-ASPECTOS SOCIO-CULTURAIS.

Considerando os escritos de Lobato & Corrêa (2001), as manifestações culturais mais frequentes desde os primórdios do município, em uma linha cronológica, se iniciavam com a passagem de Ano Novo, onde o ponto diferenciado ficava por conta do toque de objetos vibrantes nos postes para produzir sons festivos, presenciados pelos moradores que se mantinham acordados e sentados nas portas de suas casas. Em seguida, temos a *Folia de Reis* que, assim

como ainda acontece hoje em dia, os foliões saem pelas ruas da cidade, com suas cantarolas e, após receberem algum “donativo”, agradecem e voltam às ruas em peregrinação, acompanhados por vários moradores que engrossam o Cordão de Foliões de Reis. Mais adiante, no mês de janeiro realizava-se a festa de São João na localidade Cacaual, que tinha como forte concorrente a festa da Boa União, da família dos Borges, a qual continua a ser realizada, com grande participação popular.

Nos meses de fevereiro e março acontecia o Carnaval que, em tempos de outrora, realizava-se em três pontos: o Bar do seu Ticiano, a casa dos Wernecks e dos Vianas, onde, em alguns finais de semana após o almoço, os moradores se reuniam para brincar o Carnaval, que nos dias atuais, ganhou uma conotação diferente, sem as famosas marchinhas, que muito divertiam e alegravam os brincantes. No mês de abril em comemoração ao mês mariano, a Cruzadinha, as Filhas de Maria, as Filhas do Sagrado Coração de Jesus, os comerciantes, os empresários, o “Colégio” (Instituto N. Sra. Sant’Ana), o “Grupo” (Escola *Manoel Antônio de Castro*), entre outros, mobilizavam-se para a ladainha na Igreja Matriz. No mês de junho o clima era marcado pelas fogueiras na frente das casas, onde as pessoas se reuniam para apreciar o céu estrelado, dançar e soltar fogos. Além disso, existia o banho nas águas do rio em frente à cidade, pois tinha-se o costume de se olhar no espelho d’água para enxergar a sombra, como sinal de mais um ano de vida; hoje, poucas pessoas ainda preservam esse costume. Eram, também, bastante apreciados os festejos promovidos pelos festeiros da cidade (Marçal, Calafate, entre outros) que animavam as pessoas em seus quintais, com as tradicionais festas juninas. Foi no mês de Junho que surgiram os Festivais do Camarão e do Açaí que, ainda hoje, são umas das mais expressivas manifestações culturais do município. Também, nesse mês comemorava-se a Festa do Divino, o Boi Bumbá, o Cordão de Pássaros e, na linha do imaginário destacam-se as lendas e os mitos: Cobra Grande do Jatuíra e Cobra Grande da Ponta Negra, as quais estão sendo resgatadas durante os festivais e no próprio carnaval, onde se promove o encontro entre as duas cobras.

No mês de julho, como maior expressão cultural do município, realiza-se a Festa de Sant’Ana que tem seu início no dia 16, com a Alvorada e o Círio Terrestre; e, no segundo domingo após o Círio Terrestre, temos o Círio Fluvial, no qual inúmeras embarcações fazem o traslado de romeiros e da Santa da Vila Maiauatá até a Igreja Matriz, onde todos são recebidos com muitos fogos e homenagens. Finalizando a Festa, no dia 26, aconteciam os tradicionais bailes que, durante muito tempo, eram realizados na Prefeitura Municipal e na Casa da Cultura.

No mês de agosto, era muito tradicional também, a Festa de Santa Maria da Boa Esperança, onde durante quinze dias, realizavam-se rezas e ladainhas, seguidas de festa dançante

até altas madrugadas e, no último dia, até o sol raiar. Essas são algumas das principais manifestações culturais do município, que ainda recebem o reforço de algumas figuras marcantes como o nacionalmente conhecido Aurino Quirino Gonçalves (*Pinduca*), um cantor de carimbó e outros gêneros como, por exemplo, a famosa marcha que todos gostam de ouvir quando saem os resultados dos vestibulares (*Marcha do Vestibular*). A marchinha “Alô papai, alô mamãe, tornou-se um hino para comemorar a aprovação no Vestibular. Também fazem parte dessa lista o artista plástico Antonio Rubens Lourinho Portilho (Rubens Pintor); a Professora Ionete da Silveira Gama, conhecida por criar, entre outras coisas, o “Grupo Canarana”, além de representar a cultura e o folclore do município em outros lugares do Pará; o saudoso poeta satírico Manoel Alexandrino de Castro Machado (Manoel Machado), que compõe, de forma engraçada e criativa, sobre fatos históricos como a “Balsa dos Derrotados” e “Brasil 500 anos”; entre outras pessoas que, por seus dotes artísticos, também fazem parte do Folclore miriense.

O município de Igarapé-Miri, na região Tocantina do estado do Pará, por todo o seu conjunto de belezas naturais, atualmente é conhecido como a “Capital Mundial do Açaí”, por ser considerado o maior produtor mundial desse fruto. Suas imensas áreas de várzea, seus incontáveis igarapés, furos e rios (com destaques para: Meruú, Cají e Maiauatá), fazem de Igarapé-Miri uma das mais belas localidades da região.

O município de Igarapé-Miri ganhou por todo o Estado através de sua Festividade à Padroeira de Sant’Ana e aos festivais do Camarão e do açaí.

Figura 01- Cartaz da Festividade de Sant’Ana 2009



Fonte: google/imagens/

Figura 02- Círio Fluvial da Padroeira Nossa Senhora Sant’Ana



Fonte: google/imagens/

Figura 03- Cirio terrestre da padroeira de Santana.



Fonte: google/imagens/

2.6.1 - FESTIVAL DO CAMARÃO

A ideia da criação de um festival em Igarapé-Miri surgiu no ano de 1979, mas precisamente no dia 1 de Março. Neste ano, funcionava em nossa cidade o Movimento de Alfabetização de Adultos (MOBRAL), e nessa data alguns técnicos da capital visitavam esse projeto. A Coordenadora estadual, que era a Prof. Eugenita, contou aos funcionários as experiências que outros municípios tiveram com os festivais que vinham organizando.

Esses festivais tinham como características de mostrar a produção na qual o município em questão se sobressaía. O curso do MOBRAL era coordenado pela Prof.^a Eurídice Marques, que ouvindo aquelas palavras, lembrou logo da safra do Camarão que no nosso município era muito abundante. Após algumas discussões sobre que direção esse projeto tomaria, a Prof.^a Eurídice resolveu então levar ao conhecimento do prefeito da época que era o Sr. Raimundo Danda Lima da Costa, que gostou da ideia, e deu o apoio necessário para a realização do projeto. O Prefeito marcou logo para o mês de Junho, onde a produção e pesca do Camarão era bastante acentuada no Município. O MOBRAL passou alguns anos realizando o projeto, mas com as constantes mudanças nos projetos educacionais brasileiros, houve a extinção do MOBRAL, o projeto foi repassado para a prefeitura, que a mais de 30 anos realiza o festival.

2.6.2 - FESTIVAL DO AÇAÍ

Festival do Açaí surgiu no ano de 1989, na ocasião foi criado e idealizado pelo casal Dorival e Conceição Galvão, casal que chefiava no mesmo ano o projeto de escoteiros (já citado anteriormente) em Igarapé-Miri, o grupo de escoteiros do mar Sarges Barros. Como o grupo era uma Organização não governamental que não tinha recursos próprios, e se mantinha com doações dos pais dos membros, resolveram criar um evento para que o referido grupo tivesse um recurso financeiro para manter-se. A FESTA DO AÇAÍ, como foi batizada pelo casal. O Festival buscou construir um padrão em sua estrutura, ele foi realizado em praça pública, aberto ao público, com atrações folclóricas, artistas locais, desfile da rainha do Açaí, e uma grande atração da Capital, que na oportunidade foi o cantor Nilson Chaves, que apresentava aos mirienses o sucesso "Sabor Açaí".

Figura: 4- Festival do açaí



Fonte: google/imagens/

Por falta de apoio e de condições de manter o grupo, no ano de 1992 o grupo de escoteiros, teve suas portas fechadas. Dorival e Conceição, ainda tentaram manter a Festa do Açaí nos padrões que acreditaram, mas o enfraquecimento do evento devido o encerramento do projeto de escoteiros, fez com que o casal disponibilizasse a Festa do Açaí para a administração da época - a do prefeito Miguel Pantoja, - que deu continuidade ao projeto, mudando o nome de Festa do Açaí, para Festival do Açaí. Outros governos vieram e o festival do Açaí continuou sendo realizado. Durante 20 anos de história, a realização do evento foi conturbada. Alguns anos deixaram de realizá-lo, outros anos apenas uma simples "festa" (sem as iguarias feitas de Açaí que foram marcas registradas nos anos anteriores). No ano de 2007 o festival do Açaí, mudou de nome por "feira de negócios do Açaí", que buscou outros parceiros para que mostrassem suas produções dentro desse evento. Já no ano de 2009, o Festival do Açaí ganhou em sua parte Cultural, a inclusão de um desfile batizado de "O Encontro das Cobras" que conta as lendas de duas cobras da região - Rosalina, a cobra do Jatuíra e Sophia, a cobra da Ponta Negra.

III- DADOS EDUCACIONAIS DE IGARAPÉ-MIRI

A educação é sem dúvida um importante elemento para o bom desenvolvimento do ser humano. Por isso tanto se discute e se propõe para a melhoria deste setor. O que se sabe é que a organização, o investimento, a existência de infraestrutura adequada, profissionais bem qualificados e valorizados, alunos acompanhados pedagogicamente, com transporte, alimentação de qualidade, são aspectos indispensáveis para se alcançar uma educação de qualidade.

Passando para a análise mais especificamente educacional, ou melhor, aos dados referentes a rede de ensino do município de Igarapé-Miri, hoje contamos com um total de 122 (cento e vinte duas) escolas de Educação Básica e 01 (um) Polo Universitário- UAB. Desse total, 04 (quatro) são particulares da Educação Infantil, 03 (três) estadual do Ensino Médio e 115 (cento e quinze) municipais sendo desse total.

TABELA: 10- ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA SEGUNDO ETAPA/Modalidade ministrada.

NÚMERO DE ESCOLAS- EDUCAÇÃO BÁSICA								ENSINO SUPERIOR			
Privadas		Municipais		Estaduais		Total		Total geral	Pública	Privada	Total
U	R	U	R	U	R	U	R	-----	01	0	01
04	0	17	98	03	0	24	98	122			

Legenda: U - Zona Urbana; R- Zona Rural Fonte 2014

Fonte: MEC/INEP/ DEED.

Com relação aos dados sobre a Educação Básica, observa-se que há uma grande redução no número de estabelecimentos de ensino em 2008 no município pois havia 150 estabelecimentos e em 2014 a penas 125 as causas poderão está relacionadas ao números de prédios alocados para fins de sala de aula. E nos últimos anos essas alocações gradativamente foram reduzindo. E em relação as matrículas que houve uma considerável redução de matrículas de mais de duas mil de 2009 para 2010 pois de 22.521 crianças matriculadas em 2009 apenas 20.550 se matricularam em 2010. Não se sabe as causas desse fato, o que se sabe que infelizmente foram dadas más informações ao censo. E, de 2010 para os quatro últimos anos houve uma estabilização na matrícula. Enquanto que a docência os manteve uma estabilidade e o mesmo ocorre em relação ao número de turmas.

TABELA 11- EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

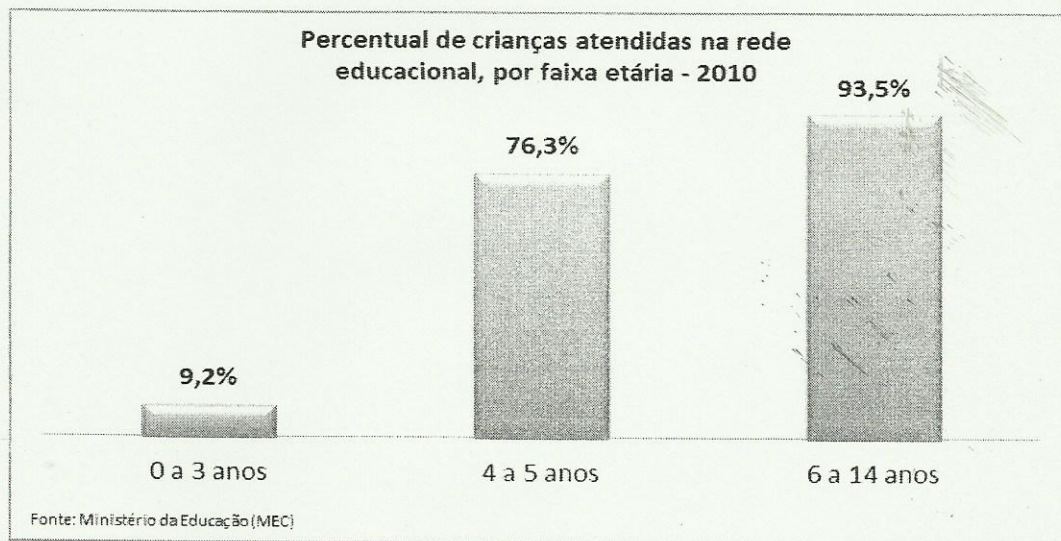
ANO	ESTABELECIMENTOS	MATRÍCULA	DOCENTES	TURMAS
2007	145	22.586	703	869
2008	150	22.956	808	976
2009	144	22.521	824	972
2010	136	20.550	562	799

	GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA								
--	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: MEC/INEP/ DEED./ * SEMED./

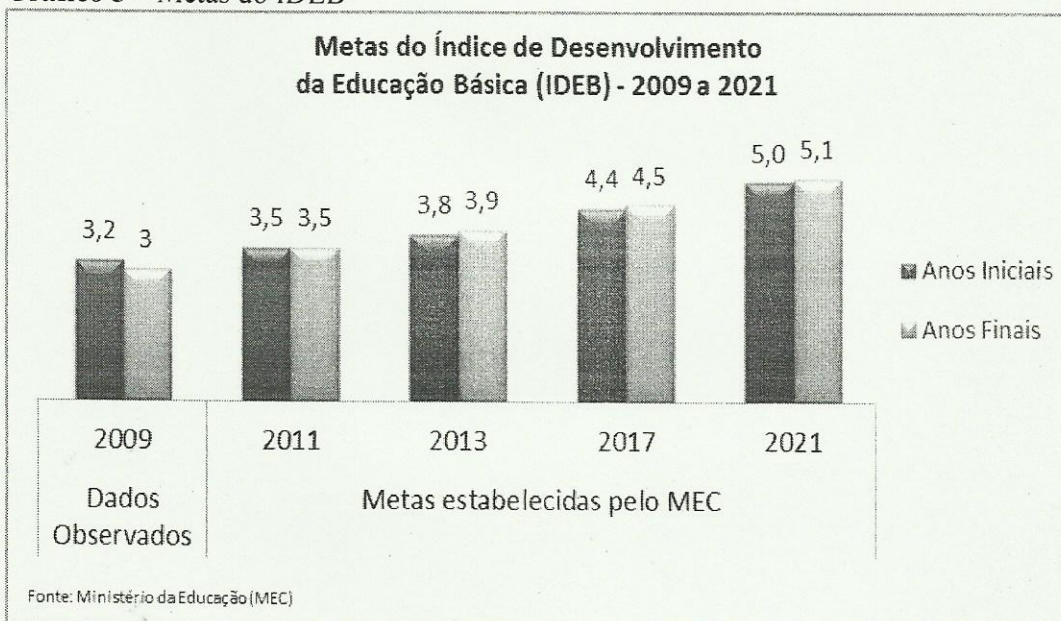
No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

Gráfico 4- Percentual de crianças atendidas na rede educacional



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

Gráfico 5 – Metas do IDEB



Fonte: Ministério da Educação/ MEC.

No que diz respeito à matrícula inicial por dependência administrativa, na Educação Infantil os dados demonstram que, curiosamente, houve uma considerável oscilação dos números de matrículas na creche (0 a 3 anos) na rede municipal. Houve um aumento de 44,57% o número de matrículas do ano de 2010 para 2011, logo em 2012 tem um aumento de mais de 89,88% com 169 matrículas e esse número eleva novamente para 282 matrículas em 2013. Já na Pré-escola na rede municipal foi em 2013 que tivemos o maior número de matrículas 2.219. Logo, houve em 2012 uma retração para 2.207 matrículas. Em 2014 houve uma crescente retração 1.637 matrículas. Apesar da oscilação constatada, o fato é que houve um aumento considerável de matrículas durante esses 5 anos analisados.

Diferente do município, na rede privada o número de matrículas na creche teve uma retração entre 2010 a 2011, saindo de 136 para 37 matrículas. Em 2013 e 2014 houve um aumento crescente de 201 para 218 matrículas. Já na pré-escola o número de matrículas teve crescimento mais de 100% no número de matrículas entre 2010 a 2013.

3.1- EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é de extrema importância para o desenvolvimento da criança, visto que devem ser desenvolvidas, nessa etapa, as suas capacidades nos aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais. É válido ressaltar que é direito de todas as crianças terem acesso à Educação Infantil, e há leis que asseguram tal direito. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB nº 9.394/96, alterada pela Lei 12.796/2013, nos artigos 29 e 30 ressalta a organização das crianças em creches e pré-escolas:

Art. 29 – A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico família e da comunidade.

Art. 30 – A educação infantil será oferecida em:

I – Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade.

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade

(BRASIL, 2013, p.12).

Em vista disso, entende-se que a criança tem o direito de ter uma educação de qualidade, em instituições adequadas e profissionais competentes, para que dessa forma possam assegurar a sua cidadania e a da família. Sabendo que é importante o cumprimento das leis que regem a educação desde a pré-escola.

A educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos passou a ser obrigatória em 2009, quando foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) número 59 (cinquenta e nove). Os municípios têm até 2016 para universalizar o atendimento a essas crianças. Entre as dificuldades enfrentadas estão a falta de recursos e o planejamento da ampliação.

O PNE, Lei nº 13.005/2014, aprovado pelo Senado em 24 de junho de 2014, trata em sua primeira meta, da necessidade de "universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2024, a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 50% da população de até 3 anos". Levando em consideração o município de Igarapé-Miri, observamos que o mesmo atende uma quantidade considerável da etapa de Educação Infantil. De acordo a tabela 15, a evolução da matrícula da Educação no município matricula em relação a creche não oscilou quanto à localização, já na pré-escola houve oscilou bastante quanto à localização e a maior parte de alunos matriculados é acentuada na zona rural.

EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOCALIZAÇÃO.

TABELA 13- CRECHE

ANOS	URBANA	RURAL	TOTAL
2009	229	180	409
2010	89	-	89
2011	52	74	126
2012	59	110	169
2013	135	147	282

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/>> acesso em 06 de abril de 2015.

TABELA 14- PRÉ- ESCOLA

ANOS	URBANA	RURAL	TOTAL
2009	-	-	-
2010	-	1.559	1.559
2011	640	1.547	2.187
2012	642	1.565	2.207
2013	1.571	648	2.219

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/>> acesso em 06 de abril de 2015.

TABELA 15- MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Ano	Estadual		Municipal		Privada	
	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola
2010	0	0	89	1559	136	124
2011	0	0	126	2187	37	14
2012	0	0	169	2207	201	242
2013	0	0	282	2219	218	254
2014*	0	0	302	1637	-	-

Fonte: INEP/ * Fonte: Própria/SEMED

O levantamento da natalidade da cidade torna-se importante para que se tenha ideia sobre as tendências de oferta da Educação Infantil. A próxima tabela apresentará a frequência por ano de nascimento do município.

As taxas de mortalidade geral e o coeficiente de mortalidade infantil, confrontados com a taxa de natalidade, indicam a expectativa de vida da população, a projeção de crescimento anual e o percentual de risco de um nascido vivo morre em seu primeiro ano de vida. No município de Igarapé-Miri, os resultados da taxa de mortalidade Infantil demonstram que apesar da ocorrência do aumento da perspectiva de vida ao nascer, houve um aumento na taxa de mortalidade infantil nos anos seguintes ao último censo.

TABELA 16- TAXA DE NATALIDADE E MORTALIDADE

	2009	2010	2011	2012	2013
Taxa de natalidade	22,14	22,37	23,51	19,63	19,35
Taxa de mortalidade	13,19	17,14	12,01	16,56	19,49

Fonte: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/xtras/temas>. Acesso em 19 Ago. 2013.

Em termos da taxa de escolarização da Educação Infantil de Igarapé-Miri no que se refere à pré-escola, percebemos que este segmento teve um bom nível de escolarização, porém em relação à creche não podemos afirmar o mesmo, já que ao considerarmos o número de crianças dessa faixa etária evidenciamos que grande parte dela não foi matriculada.

TABELA 17- TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(2010)

Segmento	População	Matricula	Não Matriculados
Creche (0 a 3)	5.181	89	5.092
Pré- escola (4 a 5)	2.659	2.219	440
Total (0 a 5)	7.840	2.308	5532

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2007/2010> . Acesso em 19 Ago. 2013.

TABELA 18-TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR LOCALIDADE (2010)

Localização	População de 0 a 5 anos	Matricula
Urbano	3.119	89
Rural	4.721	1559

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2007/2010> . Acesso em 19 Ago. 2013.

TABELA 19 - ATENDIMENTO DE CRIANÇAS QUE FREQUENTAM A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Ano	Crianças de 0 a 3 anos	Crianças de 4 a 5 anos
2010	9,2% 491	76,3%

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Universalizar o atendimento dos alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e atingir uma taxa de 50% de atendimento para crianças de até 3 (três) anos representa aumentar o atendimento de alunos. São grandes desafios, principalmente considerando que o custo por aluno na Educação Infantil é muito superior ao das outras etapas da Educação Básica, já que o número adequado de alunos por turma para essa etapa é menor do que o adequado para outras etapas da Educação Básica. Para tanto, torna-se necessário à construção de mais unidades escolares com o intuito de garantir o atendimento adequado às crianças.

Entendemos que os primeiros anos de vida de uma criança são decisivos para seu desenvolvimento futuro. Até os cinco anos, as crianças desenvolvem capacidades fundamentais, com base nas quais todas as suas outras habilidades cognitivas serão construídas. Nesse sentido, buscamos construir nossa proposta curricular de acordo ao Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e as Diretrizes Nacionais da Educação infantil, com o intuito de promover o desenvolvimento global da criança nos aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e social.

Na Educação Infantil é de extrema importância que haja o acompanhamento da aprendizagem dos educandos. Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil:

A avaliação é entendida, prioritariamente, como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelas crianças. É um elemento indissociável do processo educativo que possibilita ao professor definir critérios para planejar as atividades e criar situações que gerem avanços na aprendizagem das crianças. No que se refere às crianças, a avaliação deve permitir que elas acompanhem suas conquistas, suas dificuldades e suas potencialidades ao longo de seu processo de aprendizagem. (BRASIL, 1998, p. 59)

Os educadores do município são orientados a avaliarem na sala de aula, envolvendo também os educandos nos encontros de todas as instâncias da instituição ou da comunidade escolar; no desenvolvimento de projetos temáticos, sociais e culturais; nos encontros e/ou reuniões semestrais, entre outros. Essa avaliação sempre é feita por meio de observações e registros. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB N° 9.394/96 no artigo 31, afirma que: “Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental”. Podemos ressaltar mudanças significativas para a melhoria do atendimento das crianças de Igarapé-Miri, como o funcionamento de uma creche em tempo integral. Diante do exposto, percebemos que a demanda do município é grande e que os desafios são muitos. É preciso que

busquemos todas as formas e meios para que as metas atinjam muito mais do que ofertas, mas qualidade para todos os sujeitos.

3.2- ENSINO FUNDAMENTAL

Como afirma a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, a educação é:

[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho

(BRASIL, 1988).

Todos, portanto, têm direito de acesso a educação, que compreende múltiplas dimensões: educação especial, educação do campo, educação infantil, educação de jovens e adultos, educação profissional. O ensino fundamental, assim como as demais modalidades, é, no atual sistema de ensino brasileiro, de grande importância para a formação de cidadãos críticos e participativos. É durante essa etapa de ensino que o educando passa boa parte de sua vida escolar. De acordo com a LDB a jornada escolar no ensino fundamental: “[...] incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola” (BRASIL, 1996).

Ainda de acordo com a Constituição Federal os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental. No caso do município de Igarapé-Miri na sua Lei Orgânica assim afirma em seu Art. 212, Inciso VII:

Implantação de maneira gradativa e progressiva do turno integral, diurno único no ensino fundamental do Município, preferentemente até a 4ª série; (Igarapé-Miri, 2012. P.65)

A Lei Orgânica Municipal, bem como a LDB, prevêem a ampliação da jornada de ensino, que atualmente é de um turno, para a modalidade integral, mas isso ainda não ocorre em Igarapé-Miri que oferece pouco mais de 4 horas diárias de jornada escolar. O Programa Mais Educação que estende o acompanhamento de aprendizagem com atendimento de 03 horas, ou seja, crianças vão para casa e só voltam no contraturno para atividades complementares. Enfatiza-se que a Lei

nº 11.274, de 06 de Fevereiro de 2006, que prevê o aumento de duração de ensino fundamental obrigatório e gratuito para 9 (nove) anos, devendo as matrículas serem realizadas a partir dos 6 (seis) anos de idade já está em vigor, normatizado pela resolução nº 001/2010, pelo Conselho Estadual de Educação. Em seu Art. 2º assim fica resolvido:

O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
 - II- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das Artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
 - III- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
 - IV- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
- (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2010 p.8)

TABELA 20- EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOCALIZAÇÃO

Anos	MUNICIPAL		Total
	Urbano	Rural	
2009	-	-	-
2010	-	9209	9209
2011	4791	13782	18573
2012	4627	13882	18509
2013	9194	13700	22894

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2919959>, acesso em 23 Ago. 2013.

Ao realizar a análise da tabela 22, nota-se que o número de matrículas no ensino fundamental não oscilou muito nos anos de 2011 a 2013. É possível perceber, o município tem a população localizada em sua maioria na zona rural, o número de estudantes em sua maioria é do campo, o que permite a conclusão de que boa parte da população estudantil a apesar da facilidade no meio urbano não ultrapassa a comunidade estudantil do campo.

TABELA 21- TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA DA POPULAÇÃO DE 7 A 17 ANOS, 2000.

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
---------------------------	-----------------------------

77.24	27.93
-------	-------

Fonte: IBGE - Censo Demográfico de 2010.

Ao observar os dados da tabela 23, percebe-se uma discrepância na taxa de escolarização do ensino fundamental e do ensino médio, o que pode levar a conclusão de que boa parte da população abandona a escola após o término do ensino fundamental, não dando continuidade aos estudos.

TABELA 22- NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO DE 06 A 14 ANOS.

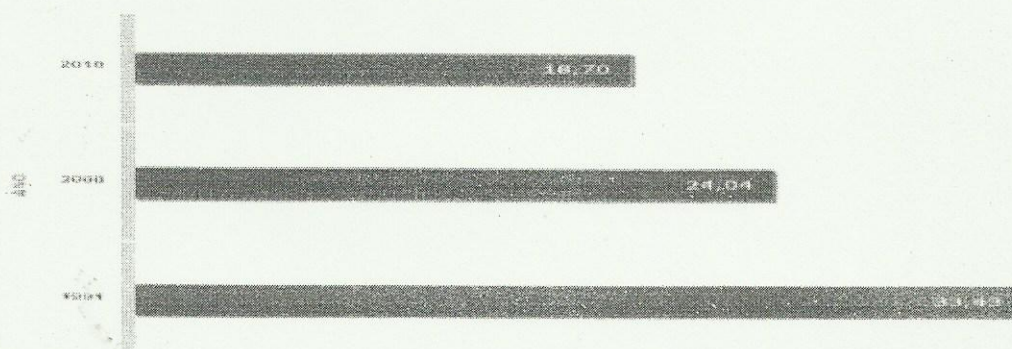
Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos	--	--	--	57,96	90,65	93,48
11 a 14 anos	39,15	20,39	12,36	55,28	85,74	89,95

Fonte: Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013/consulta/>. Acesso em 02 Nov. 2013.

Ao observar os números da tabela 24 conclui-se que a educação no município de Igarapé-Miri evoluiu com o passar das últimas décadas, mas apesar da melhora ser boa os dados apresentados em 2010 não são os melhores e ainda precisam avançar bastante, uma vez que não é aceitável que tenhamos crianças de 11 a 14 anos analfabetas ou fora da escola.

Já a taxa de analfabetismo entre a população de 15 anos ou mais apresentou uma considerável redução entre o ano de 2000 a 2010, passou de 24,04% para 18,70%. Mas ainda não é a taxa que deverá ser atingida para garantir ao município o selo de "Cidade livre do analfabetismo" considerada pelo MEC que é de menos 4% de analfabetos na sua população, considerados livres de analfabetismo. A escolaridade média da população acima de 15 anos, no entanto, apresenta sua maioria sem instrução no 1º ciclo fundamental incompleto.

Gráfico 6 – Índice de Analfabetismo



Fonte: Ministério da Saúde/ DATASUS/

TABELA 23- ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO ACIMA DE 15 ANOS.

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO ACIMA DE 15 ANOS				
Sem instrução/1º ciclo fundamental incompleto	1º ciclo Fundamental / 2º ciclo incompleto	2º ciclo Fundamental completo ou mais	Não determinada	Total
15.787	6.631	11.164	4.618	38200

Fonte: Ministério da EDUCAÇÃO/ DATASUS/

TABELA 24- PERCENTUAL DA POPULAÇÃO FREQUENTANDO OU QUE JÁ TERMINOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM IGARAPÉ-MIRI, 1991, 2000 E 2010

Faixa etária / Anos	Percentual da população de 5 a 6 anos de idade frequentando a escola	Percentual da população de 11 a 13 anos de idade frequentando os anos finais do fundamental ou que já concluiu o fundamental	Percentual da População de 15 a 17 anos com fundamental completo	Percentual da população de 18 anos ou mais com fundamental completo
1991	30,97	9,79	5,27	8,57
2000	66,80	13,83	8,98	16,14
2010	88,22	58,66	33,66	29,01

Fonte: Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013/consulta/>. Acesso em 02 Nov. 2013.

Na tabela 26 é possível notar que do ano de 1991 até o ano de 2010 os dados melhoraram bastante e o número de estudantes que frequentam ou que concluíram o fundamental vem crescendo com o passar das décadas. Uma das grandes dificuldades enfrentadas no ensino, contudo, é a distorção idade/série. Muitos alunos ficam mais de 9 (nove) anos cursando o ensino fundamental e não conseguem aprender conceitos básicos da educação como: leitura e interpretação de texto, escrita, identificação e resolução das quatro operações básicas.

3.3- TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

Pela legislação que organiza a oferta de ensino no país (Lei 9.394/1996), a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano do ensino fundamental e concluir a etapa aos 14. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no ensino médio. O valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para

a série que ele está cursando. O aluno é considerado em situação de distorção ou defasagem idade-série quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a série é de dois anos ou mais.

A taxa de distorção idade-série atinge picos no 6º ano do ensino fundamental, e isso ocorre na maioria das vezes pelo excesso de aprovações no período de 1º ao 4º ano, permitindo ao aluno progredir nos estudos com dificuldades de leitura, escrita, interpretação de textos e operações matemáticas simples.

Deve-se considerar a idade recomendada para cada série /nível de ensino, ou seja, 06 anos para o 1º ano do Ensino Fundamental, 07 anos para o 2º ano e, assim, sucessivamente. Segue os dados nas tabelas abaixo

TABELA 25- DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE – 2010/MEIO URBANO

Nome do município	REDE	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Tot
													al
Igarapé-Miri	Privada	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----			
	Estadual	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----			
	Municipal	2.1	30.8	36.2	44.1	40.1	53.7	49.2	40.7	41.8	32,8	47,8	39
2013		2.5	9	25,7	34,1	43,2	37	44,2	34,1	35,8	23,4	38,1	29,6

Fonte: INEP/2010

TABELA 25.B- DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE – 2010/MEIO RURAL

Nome do município	REDE	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Tot
													al
Igarapé-Miri	Privada	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----			
	Estadual	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----			
	Municipal	10,5	48,5	61,6	69,3	61,8	69,1	65,6	61,7	62	52,5	65,2	56,5
2013		9,5	13,4	46,7	60,3	69,5	65	67,3	60,1	57,9	42,5	63,1	49,2

Fonte: INEP/2010

As taxas de distorção idade-série são muito elevadas e os números crescem conforme aumenta o ano de ensino. Isso pode ser explicado pelas dificuldades no aprendizado de disciplinas bases como, Língua Portuguesa e Matemática, e que acaba se agravando conforme as dificuldades das disciplinas aumentam e os problemas de aprendizado básico não são solucionados. Todavia, esse quadro pode ser melhorado, com a chegada, no ano de 2013, do

Programa Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa- PACTO, que visa apoiar os educandos das séries iniciais, para que superem as dificuldades de aprendizado e visa dá suporte a melhoria de qualidade ao ensino fundamental.

TABELA 26- TAXAS DE RENDIMENTO – REDE MUNICIPAL.

Série / ano	Ano	Taxa de aprovação		Taxa de reprovação		Taxa de abandono	
		Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano
1º ano E.F.	2010	93,1	97,4	0,7	0	6,2	2,6
	2011	95,8	98,2	0,2	0	4	18
	2012	96,1	97,8	0	0,2	3,9	2
1ª Série / 2º ano do E.F.	2010	91,2	93,4	0,7	2,7	8,1	3,9
	2011	94,2	98	0,2	0,2	5,6	1,8
	2012	96,4	99,1		0,1	3,5	0,9
2ª Série / 3º ano E.F.	2010	68,3	82	26	15,1	5,7	2,9
	2011	59,8	80	36,9	17,6	3,3	1,9
	2012	57,1	72,2	39,6	25,9	3,3	1,9
3ª Série / 4º ano E.F.	2010	67,3	81,2	25,5	14	7,2	4,8
	2011	68,3	80,4	27,5	18,5	4,2	1,1
	2012	59,9	75,8	35,8	21,6	4,3	2,6
4ª Série / 5º ano E.F.	2010	74,7	88,9	18,1	6,5	7,2	4,6
	2011	74,4	91,1	22	5,3	3,6	3,6
	2012	73,4	86,9	21,3	11,5	5,3	1,6
5ª Série / 6º ano E.F.	2010	70,7	75,2	14,7	15,5	14,6	9,3
	2011	73,1	76,6	19,3	17,3	7,6	6,1
	2012	70,0	88,3	23,3	8,2	6,7	3,5
6ª Série / 7º ano E.F.	2010	75,3	84,7	10,7	10	14	5,3
	2011	80,7	83,5	12,3	11,4	7	5,1
	2012		86,5	15,1	9,3	4,4	4,2
7ª Série / 8º ano E.F.	2010	75,3	87,5	6,7	6,3	18	6,2
	2011	82,1	88,8	13,1	7,1	4,8	4,1
	2012	80,5	92,6	8,4	4,8	6,2	2,6
8ª Série / 9º ano	2010	69	92	13,5	3,7	17,5	4,3
	2011	75,5	94,7	14,6	2,7	9,9	2,6
	2012	89,5	91,5	5,3	4,5	5,2	4

É possível constatar após a análise da tabela 28, que no percentual de aprovados, reprovados e de abandono dos anos de 2010 à 2012 não há uma grande discrepância e que o número de aprovados é quase sempre superior ao de reprovados, apesar de as taxas de reprovação e abandono serem altas. Os números diferem muito sendo que o índice é maior na zona rural,

talvez os motivos dessa discrepância estejam relacionados a falta de profissionais qualificados; infraestrutura física sem qualidade; falta de transporte escolar; falta de incentivo; formação de família precoce; trabalho etc.. A reprovação e o abandono são fatores também que muito prejudicam no desempenho do município na avaliação do IDEB (tabela 28). O abandono muitas vezes ocorre em decorrência por falta de incentivo escolar e familiar; trabalho, pela violência urbana o que infelizmente é frequente em nosso município, já as taxas de reprovação podem ser justificadas pela fragilidade de nossa educação que ainda tem muito que melhorar, considerando que a falta de interesse dos alunos muito influi nesses números.

Dentre as 3 dependências administrativas o município aparece com taxa menor de aprovação no ensino fundamental anos iniciais. Fica claro na tabela que, diante da Lei Federal nº 7\2010 o 3º ano ainda apresenta uma taxa menor de aprovação na educação do município. Como se observa na tabela a seguir:

TABELA 27- TAXA DE APROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL



Nome do município	REDE	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
		Igarapé-Miri	Privada	----	----	----	----	----	----	----
	Estadual	----	----	----	----	----	----	----	----	----
	Municipal	96,1%	96,9%	65,0%	68,9%	74,4%	78,8%	85,3%	89,2%	89,7%

Fonte: INEP

Conforme Tabela abaixo, a rede municipal de Igarapé-Miri obteve média 3.3 nos anos iniciais e 3.5 nos anos finais no IDEB, as quais estão abaixo da média nacional de 5.2 e 4.2 respectivamente e abaixo da média Estadual que foi de 3.6 anos iniciais e acima da Estadual que foi 3,0 anos finais.

3.4- HISTÓRICO DO IDEB DE IGARAPÉ-MIRI

TABELA 28: IDEB Anos iniciais

Ano	ANOS INICIAIS	IDEB
2007	BRASIL	4.0
	ESTADO	3.0
	MUNICÍPIO	2.5
	META PROJETADA	2.4 
2009	BRASIL	4.4
	ESTADO	3.6
	MUNICÍPIO	3.2
	META PROJETADA	3.0 
	BRASIL	4.7

2011	ESTADO	4.0	↑
	MUNICÍPIO	3.7	
	META PROJETADA	3.5	
2013	BRASIL	4.9	↓
	ESTADO	3.8	
	MUNICÍPIO	3.3	
	META PROJETADA	3.8	

Fonte: MEC/IDEB/INEP

TABELA 29- IDEB anos finais

Ano	ANOS FINAIS	IDEB	
2007	BRASIL	3.5	↑
	ESTADO	3.1	
	MUNICÍPIO	3.5	
	META PROJETADA	3.1	
2009	BRASIL	3.7	↓
	ESTADO	3.4	
	MUNICÍPIO	3.0	
	META PROJETADA	3.2	
2011	BRASIL	3.9	↓
	ESTADO	3.5	
	MUNICÍPIO	3.4	
	META PROJETADA	3.5	
2013	BRASIL	4.0	↓
	ESTADO	3.5	
	MUNICÍPIO	3.5	
	META PROJETADA	3.9	

Fonte: MEC/IDEB/INEP

TABELA 30- IDEB DA EDUCAÇÃO BÁSICA (2013)

	Ensino Fundamental Anos iniciais			Ensino Fundamental Anos Finais			Ensino Médio		
	IDEB OBSERVADO	METAS	META PROJETADA PARA 2021	IDEB OBSERVADO	METAS	META PROJETADA PARA 2021	IDEB OBSERVADO	METAS	META PROJETADA PARA 2021
BRASIL	5.2	4.9	6.0	4.2	4.4	5.5	3.7	3.9	5.2
REDE PÚBLICA	3.3	3.8	5.0	3.5	3.9	5.2	-----	-----	----

REDE ESTADUAL	3.6	3.8	5.1	3.0	4.0	5.2	2.7	3.2	4.4
REDE MUNICIPAL	3.3	3.8	5.0	3.5	3.9	5.1	-----	-----	-----

Fonte: IDEB/INEP

TABELA 31- IDEB POR ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

ANOS INICIAIS

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
ESCOLA M.F. LEONILDA MACHADO	3.6	3.0	3.0	3.0	3.8	5.1	3.9	3.4	3.7	4.5	4.3	4.8	4.8	4.8
ESCOLA M.F. MARIA JOSE DE MOURA		3.0	3.0	3.5	3.8			3.0	3.0	3.5	3.8	4.2	4.2	4.8
ESCOLA M.F. NEOMAR JACQUES DA COSTA		5.1	5.1	5.1	5.1			3.4	3.7	4.5	4.3	4.8	4.8	4.8
ESCOLA M.F. NUBIA		3.8	3.8	3.8	3.8			3.8	3.9	5.1	5.1	5.1	5.1	5.1
ESCOLA M.F. ODELI DA SILVA		3.8	3.8	3.8	3.8			3.7	3.8	5.1	5.1	5.1	5.1	5.1
ESCOLA M.F. OLIVEIRA				3.3	3.7				3.3	3.8	5.0	4.5	4.5	4.5
ESCOLA M.F. OTACIO CARVALHO DE LIMA			3.7	3.7	3.7			3.0	3.2	3.4	3.8	4.1	4.8	4.8
ESCOLA M.F. PAULO ROBERTO SILVA DE ANDRADE				3.7	3.7				3.7	3.8	3.8	3.8	4.2	4.2
ESCOLA M.F. RAFAEL M. RODRIGUES					3.8					3.1	3.3	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. ROSEMARI CORREIA DE SOUZA			3.8	3.8	3.8			3.8	3.8	3.4	3.7	4.1	4.1	4.1
ESCOLA M.F. RUBIA		3.8	3.8	3.8	3.8			3.7	3.9	3.9	4.2	4.8	4.8	4.8
ESCOLA M.F. SOTIRIO ASSIS BENEVOLENTE		4.2	3.8	3.8	3.8	3.1	3.1	3.1	3.1	3.8	3.8	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS			3.8	3.8	3.8			3.8	3.7	3.8	3.8	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 1					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 2					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 3					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 4					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 5					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 6					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 7					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 8					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 9					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 10					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 11					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 12					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 13					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 14					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 15					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 16					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 17					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 18					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 19					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 20					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 21					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 22					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 23					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 24					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 25					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 26					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 27					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 28					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 29					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 30					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 31					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 32					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 33					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 34					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 35					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 36					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 37					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 38					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 39					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 40					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 41					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 42					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 43					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 44					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 45					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 46					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 47					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 48					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 49					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8
ESCOLA M.F. TEREZINHA MARIA DE SAUS - REC. REPT. 50					3.7					3.8	3.2	3.8	3.8	3.8

ANOS FINAIS

Escola	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Escola 1	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 2	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 4	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 5	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 6	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 7	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 8	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 9	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 10	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 11	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 12	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 13	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 14	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 15	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 16	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 17	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 18	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 19	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 20	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 21	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 22	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 23	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 24	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 25	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 26	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 27	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 28	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 29	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3
Escola 30	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3	3.3

A rede municipal apresenta uma considerável disparidade com um índice abaixo da meta nacional e estadual nas séries iniciais que foi 3.3. Isso ocorre também com as séries finais em que o índice ficou abaixo da nacional de 3.9 e ficou em 3.5. Das 30 escolas da rede municipal houve um índice muito baixo nas séries iniciais, pois apenas 02 escolas obtiveram nota acima da meta projetada para o ano de 2013, isso corresponde em apenas 6,66% das escolas. Já nas séries finais das 23 escolas da rede municipal há um baixo índice, sendo que apenas 08 escolas atingiram a meta projetada para 2013, isso corresponde em 34,78% das escolas. E 65,22% não alcançaram a meta. Na rede municipal as escolas conseguiram uma projeção considerável no IDEB apenas no ano de 2011. No geral o índice não é satisfatório e é preocupante. Fatores para essa situação podem estar relacionados uma Política de gestão mais eficiente; incentivo à um bom Projeto Político Pedagógico da escola; reforma/ampliação dos prédios públicos; construção de quadra poliesportiva; a extensão da oferta de educação em tempo integral. Não se levou em consideração a formação continuada dos professores pois o município conta com o Polo Universitário – UAB com diversos cursos e PARFOR que oferecem cursos à distância e presenciais que possibilitaram a formação continuada dos profissionais através de graduações na área educacional. Enfim o IDEB 2013 nos anos iniciais da rede pública não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6.0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado. O IDEB 2013 anos finais da rede pública cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6.0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com fluxo escolar adequado.

Os números não são animadores e fica a questão; será o município capaz de atingir as metas estabelecidas para 2021? Terá o município condições de superar os desafios impostos:

melhorar a infraestrutura das escolas, dar condições necessárias para os professores se aprimorarem, produzir as condições físicas, sociais, culturais necessárias à melhoria do aprendizado discente? Sim, é possível, desde que o planejamento e trabalho sejam coletivos e bem estruturados; propícios em realizar a educação de qualidade gratuita e inclusiva.

Diante de todo o exposto cabe a seguinte reflexão, o município está preparado para iniciar o atendimento em tempo integral? Após expor todos esses dados parece difícil, e é. Porém, não seria a educação em tempo integral uma das soluções para o problema? Com atendimento ampliado ficaria mais fácil implantar programas e ações de melhoria da aprendizagem. É claro que integrado a educação, devem estar programas de saúde, o esporte e a cultura. O aluno não pode ficar todo o tempo de aula sentado e ouvindo as explanações dos professores. É preciso buscar metodologias que atraiam o discente, é necessário praticar esporte e incentivar a criação artística. É claro que para isso serão necessários profissionais qualificados, alunos incentivados e infraestrutura adequada.

3.5-- ENSINO MÉDIO

O ensino médio no município é oferecido pela rede estadual, sem a participação efetiva do município, como garantido pela LDB. Essa modalidade de ensino é oferecida na zona urbana e na zona rural. Sendo que na zona urbana tem 03 escolas que oferece ensino regular. Já na zona rural funciona através do Sistema Modular de Ensino – SOME em escolas cedidas pela rede municipal e funcionam através de circuitos intervalares sendo que cada circuito corresponde a 50 dias letivos e quatro localidades. O quadro dos docentes do SOME são da rede estadual. As escolas no meio urbano são Enedina Sampaio Melo, Manoel Antonio de Castro e Dalila Afonso Cunha essas escolas possuem uma boa estrutura física, pois têm: laboratório de Informática, Biblioteca, kits de multimídia, e salas de Recursos Multifuncionais para o atendimento ao aluno com deficiência. As escolas participam e elaboram muitos projetos que se destacam nas feiras científicas municipais e até de outras esferas. Ganhando destaque em outros estados e até em outros países.

TABELA 32- NÚMERO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO

ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
2009	02	01	03
2010	02	01	03
2011	03	-	03
2012	03	-	03
2013	03	-	03

Fonte: IDE/MEC/INEP.

TABELA 33: NÚMERO DE SALAS DE AULA.

SALAS DE AULA DA REDE ESTADUAL	Existentes		2011		27	
	Utilizadas		2011		24	
	Existentes		2012		27	
	Utilizadas		2012		24	

Fonte: IDE/MEC/INEP.

TABELA 34- MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Ano	Estadual		Municipal		Privada	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2007	1.782	-	0	0	0	0
2008	2.336	-	0	0	0	0
2009	2.195	-	0	0	0	0
2010	2.267	-	0	0	0	0
2011	2.795	-	0	0	0	0
2012	2.561	-	0	0	0	0

Fonte: IDE/MEC/INEP.

TABELA 35 - TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO

		Taxa de aprovação		Taxa de reprovação		Taxa de abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1º ano do EM	2009	81,20	80,30	9,30	2,80	9,50	16,90
	2010	80,40	98,60	6,50	1,40	13,10	0,00
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
2º ano do EM	2009	82,30	78,80	7,30	4,70	10,40	16,50
	2010	77,60	97,90	7,40	2,10	15,00	00
	2011	76,90	-	10,00	-	13,10	-
	2012	75,30	-	9,10	-	15,60	-
3º ano do EM	2009	85,90	74,50	8,30	1,10	8,90	24,40
	2010	74,50	95,00	12,50	0,00	13,00	5,00
	2011	78,80	-	9,00	-	12,20	-
	2012	74,50	-	10,80	-	14,70	-

Fonte: IDE/MEC/INEP.

A taxa de rendimento do ensino Médio na rede estadual nos revela que o Ensino Médio no município está com grande índice de reprovação e abandono. Esses índices ainda permanecem altos, devido principalmente a incapacidade dos alunos em conciliarem trabalho /escola, e devido provavelmente também a fatores relacionados com a violência, falta de apoio familiar, incentivo

escolar. O índice de aprovação é agradável e não demonstra discrepância entre, zona rural e zona urbana.

TABELA 36- DESEMPENHO NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) 2009.

NÍVEL	ANO	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA	MÉDIA TOTAL (REDAÇÃO E PROVA OBJETIVA)
Estadual	2009	448,11	473.98

Fonte: IDE/MEC/INEP.

Os alunos são motivados a participarem de avaliações externas, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), PRISE e PROSEL como também a bolsas do PROUNI e SISU. Muitos destes alunos ingressam no ensino superior com notas obtidas através do ENEM, motivando outros concluintes do ensino médio para a participação nas avaliações do citado exame. E concursos vestibulares.

3.6- ENSINO SUPERIOR

A Educação Superior tem por finalidades primeiras de acordo a LDB nº 9.394/96 cap.: IV, art.: 43, inciso: I e II:

[...] I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua (BRASIL, 1996).

A Educação Superior no município é ofertada através do Polo Universitário da Universidade Aberta do Brasil/UAB. Este conta com 03 Universidades (UFPa, Uepa, UFOP) com 03 cursos em Licenciatura 02 Presencial e 01 à distância, a saber: Administração Pública, Letras e Pedagogia, Com um total de 118alunos nas graduações, sendo que muitos são de outros municípios como: Abaetetuba, Baião, Marituba, Belém, Moju e Acará. Além das graduações há também pós-graduações nos cursos em Gestão em Saúde e Educação Ambiental com um total de 101 alunos em cursos à distância.

TABELA 37- MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Instituições	Curso	Presencial ou à distância	Nº de turmas	Nº de alunos
--------------	-------	---------------------------	--------------	--------------

UFPA	Bacharelado em administração Pública	À distância	01	60
UFPA/PARFOR	Licenciatura em Letras	Extensivo	01	32
UFPA/PARFOR	Licenciatura em Pedagogia	Extensivo	01	26
UFPA	Especialização em Gestão em Saúde	À distância	01	42
UFOP	Especialização em Educação Ambiental	À distância	01	59

Fonte: POLO UAB de Igarapé-Miri/ PARFOR/ 2015.

IV - MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A educação de jovens e adultos é oferecida àqueles que não tiveram acesso à educação na idade devida, mas esse direito está garantido a essa clientela na LDB e na Constituição de 1988, Art. 208, inciso I, que determina o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que não tiveram acesso na idade própria. Diante do grande contingente de jovens a partir de 15 anos fora da escola ou com distorção idade-série, a LDB também vai garantir uma modalidade de educação que visa abraçar a realidade desses alunos quando inseridos na educação, em que deve atender aos interesses e as necessidades desses que já trazem consigo uma experiência de vida, e não devem ser tratados dentro da escola de maneira infantilizada. Ademais o ensino deve ser também oferecido em cursos presenciais, semipresenciais, bem como através de exames supletivos.

Já a Educação de Jovens e Adultos – EJA -, ofertada pelo município, atende um número considerável de alunos. Houve crescimento no número de matrículas 1049 alunos em 2013 sendo que em 2012 foram 578 alunos. Preocupante foi a queda que houve entre 2013 para 2014 de quase 38% essa queda é preocupante considerando a taxa de analfabetismo que é 18,70%. E, medidas para sanar a evasão são necessárias.

TABELA 38- MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOCALIZAÇÃO. (EJA)

Ano	Estadual		Municipal		Privada	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2010	0	0	-	310	0	0
2011	0	0	288	445	0	0
2012	0	0	315	578	0	0
2013	0	0	592	1049	0	0

Fonte: IDE/MEC/INEP.

A Educação de Jovens e adultos é oferecida no município apenas no sistema municipal na educação fundamental e concentra-se mais na zona rural. Isso ocorre em função do programa Educação no campo e por concentrar o maior número de escola na zona rural.

TABELA 39- NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO JOVEM, (1991, 2000 E 2010).

Faixa etária (anos)	Taxa de Analfabetismo			% frequentam a escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	25,17	12,37	6,97	45,82	69,77	79,53
18 a 24 anos	26,02	15,85	8,30	13,51	24,51	30,74

Fonte: Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013/consulta/>. Acesso em 06 Out. 2014.

TABELA 40- NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO JOVEM, (1991, 2000 E 2010).

Taxa de Analfabetismo	1991	2000	2010
25 a 29 anos	27,29	19,19	11,57
25 anos ou mais	39,21	32,08	24,65
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO			
% de 25 a 29 anos na escola	3,87	9,81	13,39
% de 25 a 29 anos na escola	3,87	9,81	13,39

Fonte: <http://atlasbrasil.org.br/2013/consulta/>. Acesso em 06 Out. 2014.

É possível perceber na tabela 38 que o número de pessoas analfabetas, em 2010, é menor do que no ano de 1991. Essa melhoria está relacionada à melhoria na qualificação dos profissionais que trabalham com essa modalidade e também à consciência dos jovens da necessidade de estar atualizados no mundo globalizado, e que isto só é possível através da leitura e da escrita. O índice de alfabetização de jovens com mais de 25 anos (tabela 39) não é tão satisfatório quanto os apresentados na tabela 38. Os números evidenciados nas tabelas demonstram que deve haver uma política de conscientização no município de Igarapé-Miri, para incentivar esses educandos no processo ensino-aprendizagem, e identificar também outros problemas que levaram esse índice de alfabetização a ficar menor entre essa faixa etária, apesar de que esses adultos são pessoas que se sentem desmotivadas pela idade e também pelo cansaço adquirido no labor do cotidiano. Os recursos que a EJA tem recebido são aqueles que são oferecidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, quando os alunos são cadastrados no

Censo Escolar, no caso, para custear o transporte escolar, a merenda e materiais pedagógicos. As aulas são ministradas durante a noite, justamente por essa clientela ser composta por pessoas com mais idade e que trabalham durante o dia, não necessita assim oferecer essa modalidade no diurno. Por conta disso, a carga horária é menor do que a do ensino regular e o horário é diferenciado. Ainda assim, os professores apresentam muitas dificuldades, pois não são preparados para lidar com esses alunos, haja vista que uma grande parte é desmotivada e não estão inseridos em um ambiente específico que abrace com mais facilidade a realidade desses alunos. Não existe uma proposta curricular que atenda a especificidade da EJA, e o processo avaliativo não é diferenciado ao da modalidade regular, como exemplo, temos o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena que não é uma disciplina separada, mas estes temas são trabalhados dentro da disciplina de história, e no planejamento é destinado aos professores da mesma. É bom ressaltar que as atividades planejadas pelos professores visam sempre o nível de aprendizagem que esses alunos estão, ou seja, não estão fora da realidade deles. Os Gestores são responsáveis pelo andamento dessa modalidade, pois apesar de algumas dificuldades para garantir a permanência desses alunos na escola, como por exemplo à falta de emprego no município; falta de incentivo com isso o município ainda estuda como desenvolver ações que levem a manter esse alunado dentro da sala de aula.

4.2- EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Legislação educacional brasileira apresenta uma ampla base legal para a instituição de políticas diferenciadas para o atendimento escolar das pessoas que vivem no campo. De acordo com a LDB, as especificidades do atendimento escolar no campo são referenciadas em seu artigo 28, segundo o qual para a oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino removerão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente no que se refere a:

- I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas as reais necessidades e interesses dos educandos da zona rural;
- II- Organização escolar própria, incluindo a organização do calendário escolar, as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas e;
- III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

TABELA 41- NÚMERO DE ESCOLAS RURAIS EM ÁREAS ESPECÍFICAS

ÁREA	ANO	NÚMERO DE ESCOLAS
ESCOLA DO CAMPO	2008	-
	2009	116
	2010	113
	2011	103
	2012	102
	2013	100

Fonte: MEC/ Indicadores Educacionais/2013.

4.3- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Há a necessidade de formar um cidadão crítico e apto a conhecer e interagir com as inovações do mercado de trabalho e suas conseqüentes mudanças. A qualificação profissional neste aspecto é um grande desafio e existe uma intensa preocupação em se oferecer cursos de qualidade que beneficiem o desenvolvimento da esfera municipal e dos indivíduos envolvidos nesse processo.

O município não dispõe de Educação Profissional. Os motivos não são conhecidos, talvez falta de interesse e falta de planejamento pela gestão municipal e Políticas Públicas eficazes.

TABELA 42- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0
2014	0	0	0

Fonte: MEC/ Indicadores Educacionais/2013.

De acordo a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 Seção V, Art. 37, Parágrafo 3º: “A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento” (BRASIL, 1996). Isso valida totalmente a ação municipal no que se refere a implantação da Educação Profissional atrelada a EJA (Educação de Jovens e Adultos).

4.4- EDUCAÇÃO ESPECIAL

No Brasil, nas últimas décadas registram-se consideráveis avanços, ressignificando a função da escola especial, que visa oferecer atendimento especializado restritamente a alunos que não apresentem nenhuma condição de frequentar o sistema do ensino comum, conforme cita a lei nº 9.397/96, no capítulo V da educação especial no §2º:

O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (BRASIL, 1996).

Os dados informados na tabela abaixo tratam da demanda de estudantes com necessidades educativas especiais alcançadas pela educação no município.

TABELA 43- MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome do município	REDE	Educação Infantil	Ensino Fundamental	EJA	Ensino Médio
Igarapé-Miri	Privada	01	-----	-----	-----
	Estadual	-----	-----	05	12
	Municipal	20	277	08	-----

Fonte: MEC/ Indicadores Educacionais/2013.

Na tentativa de bem atender a demanda, existe uma articulação entre os setores de educação, saúde e assistência social através do projeto Saúde na Escola e do encaminhamento de educandos para acompanhamento especializado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A rede municipal ainda não garante suplementação orçamentária e nem disponibiliza transporte adaptado, principalmente o transporte do campo, para essas limitações e tão pouca formação a motoristas e professores. Os currículos escolares, os métodos, as técnicas e os recursos educativos ainda não contemplam as especificidades dos alunos com deficiências, é um anseio para o município atender toda essa clientela, assegurada por lei, no capítulo V, Art.58 da LDB. Mas, os desafios ainda são grandes, o que dificulta sua efetivação.

A conclusão que se pode tirar, após a análise da tabela é de que há um número expressivo de deficientes nas escolas do município, o atendimento necessita ser melhor realizado, eficiência nas estruturas física acessíveis, profissionais qualificados para o atendimento a essa clientela. Outro problema diagnosticado é o fato de não haver o conhecimento da demanda de pessoas que necessitam de educação especial, o que não permite ao município saber qual a real necessidade, ficando assim impossibilitado de direcionar ações para o atendimento da população com deficiência.

4.5- EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O município de Igarapé-Miri não contempla o ensino em tempo integral de 7hs na escola como preconiza os Referenciais da Curriculares da Escola básica. Há o programa mais Educação com mais de 70 escolas contempladas que permite o aluno a ter atendimento de complementação letramento, raciocínio lógico, recreativo e esportivo no contraturno ao horário regular de sala de aula. Há a necessidade de se desenvolver projetos nessa modalidade como garantia de direito à criança de ficar mais tempo na escola recebendo assistência pedagógica, social e educativa.

V- TRANSVERSALIDADE

5.1- EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAIS

O Brasil é um país de grande diversidade étnico-cultural, o povo brasileiro é formado a partir de uma mescla entre europeus, asiáticos, africanos e nativos (indígenas). Contudo, o preconceito racial ainda é muito presente na nossa sociedade.

Por isso, há a necessidade de promover, na escola, as mudanças imprescindíveis para a transformação desse cenário. E é através do conhecimento e do esclarecimento que as diversas formas de discriminação podem ser combatidas. O estudo das diferentes culturas e etnias que formam o povo brasileiro já era previsto na LDB, em seu Art. 26, §4º. Porém, esse estudo deveria ser inserido nos ensinamentos de história. Entretanto, a Lei nº 10.639/03 altera esse artigo da LDB e prevê a criação de uma disciplina específica: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira” (BRASIL, 2003).

No município de Igarapé-Miri, ainda não foi implantado essa disciplina um dos fatores para isso é que o município ainda não institui o Conselho Municipal de Educação que é um órgão regularizador do ensino, e o ensino da Cultura Afro-Brasileira acontece na disciplina História.

O município tem esse desafio de garantir essa disciplina nas escolas. Assim como garantir cursos de qualificação aos professores de História. Esse curso pode ser angariado no Plano de Ações Articuladas (PAR), com o projeto de Formação.

5.2- EDUCAÇÃO, RELAÇÕES DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL

A diversidade sexual é tema bastante discutido nos dias atuais e apesar do preconceito ainda ser muito grande, as pessoas estão muito mais abertas a debater sobre o assunto. A escola torna-se, então, um espaço propício a esse debate, e esse ambiente é de suma importância para que a discriminação seja de uma vez por todas deixada no passado.

As escolas do município de Igarapé-Miri, infelizmente, não desenvolvem projetos específicos para debater as relações de gênero e a diversidade sexual. Essa discussão deve estar incluída em disciplinas do currículo escolar como: Ciências, Língua Portuguesa. Deveria fazer parte do planejamento escolar e do currículo de Ciências o ensino e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Nas escolas do município há a necessidade de se discutir só a diversidade sexual, mas discutir nessas disciplinas, a prevenção do uso de drogas e o alcoolismo, racismo, homofobia e outras formas de discriminação. Contudo, isso não é o suficiente e averigua-se a necessidade de uma discussão maior do tema entre alunos, professores e a comunidade como um todo.

5.3- EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental tem se tornado nos últimos anos muito importante, haja vista, as alterações climáticas que afetam o planeta e que são tão discutidas pela mídia, pelos governos e pelas comunidades acadêmicas, por organizações internacionais etc.

De acordo com a Lei nº 9.795 de Abril de 1999, em seu Art. 9º, a educação ambiental deve ser desenvolvida na educação: básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos. E em seu Art. 1º, assim explica o que é a educação ambiental:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio

ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

A educação ambiental no município não recebe muita ênfase. A sustentabilidade é tema restrito dos planos de disciplinas específicas como: Geografia e Ciências. Foi tema do Planejamento escolar de 2014. Não existe um trabalho voltado para a formação de profissionais ou de criação de projetos com o intuito de trabalhá-la. As exceções são a realização da Conferência Infanto juvenil Pelo Meio Ambiente, que aconteceu na chácara Ceí em 2013. Enfim percebe-se que não há um projeto específico que trate do tema na escola ou na comunidade.

VI- RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Os recursos destinados à educação têm tido grande destaque na mídia nacional recentemente. A cada dia a população conscientiza-se da necessidade de investir em educação para que o país possa alcançar desenvolvimento social e econômico.

Os recursos disponíveis são de grande importância na elaboração das metas e estratégias deste documento. Por isso, é necessário pensar, avaliar e discutir os valores investidos pela administração pública, em educação, nos últimos anos.

TABELA 44- RECURSOS RECEBIDOS

Ano	PDDE	PNAE	PNATE	QESE	FUNDEB
2009	452.373,70	970.477,20	682.479,07	667.045,03	17.583.292,26
2010	828.892,30	1.401.832,40	876.779,18	739.540,38	17.869.882,58
2011	1.028.462,50	1.323.060,00	982.6550,62	842.930,03	26.758.916,46
2012	2.368.734,39	1.554.396,00	766.900,92	1.005.030,30	27.988.873,03
2013	3.291.885,14	1.797.488,00	889.678,88	1.220.705,33	15.889.462,27 11.310.921,85
2014	2.680.666,61	2.086.744,00	925.873,53	1.397.482,45	19.271.991,61 12.255.017,61
Total Geral					

Fonte: Portal da transparência/ MEC

O Plano Plurianual (PPA) conta com o acompanhamento e fiscalização do Legislativo Municipal. Porém, o restante da população não está inserida adequadamente nesse processo. É assegurado, contudo, o direito do cidadão de obter informações sobre a gestão pública, conforme a lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011:

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências (BRASIL, 2011).

A Secretaria Municipal de Educação sabe de suas responsabilidades, os recursos devem ser utilizados exclusivamente na atuação prioritária do município. Os investimentos ocorrem de acordo com as matrículas efetivadas na educação infantil, fundamental, conforme censo escolar. Visa-se, prioritariamente, combater os maiores problemas da educação municipal que são a permanência do alunado na escola e o aprendizado, através de uma educação de qualidade.

VII- FORMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

A promulgação da Constituição de 1988 e, posteriormente, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, estabeleceu as bases da gestão democrática como estímulo ao exercício da cidadania. Assim, permitiu a formação de um ente administrativo que possibilitasse a prática de uma gestão participativa com um arranjo organizacional independente e autônomo, mas vinculado à escola. Nesta acepção, surgiram os Conselhos Escolares como ferramentas para a participação da comunidade escolar nas atividades de manutenção das escolas como espaços de aprendizagem significativa ou de democratização das relações institucionais.

O município de Igarapé-Miri ainda funciona a rede de ensino. Em que a gestão democrática é constituída pelos Conselhos Escolares, Conselho do Fundeb, Conselho da Merenda Escolar, Associações de pais e mestres e Unidades Executoras. Nas unidades escolares o gestor é na forma de indicação, ou seja, ainda não há o processo de escolha pela comunidade escolar com eleições diretas para este fim.

TABELA 45- NÚMERO DE CONSELHOS ESCOLARES POR DEPENDENCIA ESCOLAR.

Nº	DISTRITOS	CONSELHOS ESCOLARES POR DEPENDENCIA ESCOLAR
01	MERUÚ-AÇU	15
02	ALTO MERUU	17
03	MAIAUATÁ	18
04	CAJI	05
05	PANACAUERA	09
06	ANAPÚ	08
07	PINDOBAL	05

08	CIDADE	16
	TOTAL	93

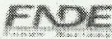
Fonte: PDDE/SEMED/2014.

TABELA 46- ESCOLAS COM MENOS DE 50 ALUNOS CUSTEADAS PELO RECURSO DO PDDE QUE SÃO REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL PARA CUSTEIO DAS MESMAS

Nº	INEP	NOMES DAS ESCOLAS	NUMEROS DE ALUNOS
-	15073530	E M E F BOA ESPERANCA - RIO MERUU	47
02	15073777	E M E F DE CASTANHAL - RODOVIA PA 151	40
03	15072916	E M E F DUQUE DE CAXIAS - RIO CAJI	39
04	15146774	E M E F NOSSA SENHORA DAS GRACAS - RIO CAJI - CASTANHAL	18
05	15542785	E M E F NOSSA SENHORA DE FATIMA - RIO CUANDU	46
06	15074269	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE - RIO CAJI - ICARUCAUA	23
07	15525660	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE - RIO MERUU - COLONIA NAZARE	40
08	15542831	E M E F NOVA ESPERANCA - RIO IG-MIRI ACU	17
09	15074757	E M E F RAIMUNDO ALMEIDA FARIAS - RIO ANAPUZINHO	23
10	15559947	E M E F RIO JAMURIM - RIO JAMURIM	20
11	15073467	E M E F SANTA ANGELINA - RIO MAUBA	33
12	15074501	E M E F SANTA MARIA - CAJI	23
13	15523012	E M E F SANTO ANTONIO - RAMAL	39
14	15073033	E M E F SAO JOAO - VILA CARNEIRO	23
15	15523110	E M E F SAO MIGUEL - RAMAL TRAQUATEUA	18
16	15074692	E M E F SATURNINO MORAES - RIO CAJI	17
17	15075060	E M E F VILA SANTO ANTONIO - IGARAPE MARITEUA	14

Fonte: PDDE/SEMED/2014.

CONSELHOS A SEREM CRIADOS NO ANO DE 2014 DE ACORDO COM O FNDE

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA (PDDE) Sistema FIEL/FIES		Ciclo:	2011/2014
		Mês:	03.13
		Página:	1
Relação de escolas com menos de 50 alunos que não cadastraram UER			
Identificação do Órgão/Entidade			
CNPJ: 156.301.000/0001-06 CPF: 06.908.000/0001-03		Nome: FUND. NAÇ. DE DESENVOLV. EDUC. Município das atividades: COLÁTERAL/RS	
Número da escola	Endereço da escola	Quant. de alunos	Observação
0001	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0002	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0003	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0004	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0005	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0006	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0007	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0008	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0009	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0010	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0011	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0012	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0013	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0014	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0015	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0016	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0017	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0018	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0019	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0020	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0021	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0022	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0023	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0024	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0025	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0026	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0027	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0028	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0029	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0030	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0031	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0032	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0033	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0034	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0035	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0036	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0037	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0038	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0039	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0040	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0041	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0042	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0043	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0044	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0045	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0046	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0047	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0048	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0049	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0050	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0051	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0052	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0053	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0054	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0055	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0056	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0057	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0058	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0059	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0060	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0061	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0062	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0063	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0064	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0065	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0066	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0067	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0068	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0069	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0070	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0071	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0072	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0073	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0074	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0075	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0076	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0077	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0078	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0079	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0080	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0081	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0082	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0083	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0084	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0085	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0086	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0087	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0088	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0089	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0090	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0091	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0092	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0093	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0094	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0095	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0096	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0097	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0098	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0099	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00
0100	EST. SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS	15.000.000	00

Dessas escolas que criarão seus conselhos escolares, a escola de Ensino M.F. Talcídio de Oliveira Pantoja, encontra-se desativada, por isso não haverá renovação de conselho. E, a Escola E M E F Manoel Procópio da Costa foi desativada em 2010, mas houve utilização de seu número do INEP para ativar a creche Maria Jóia, sendo assim esses alunos que aparecem nessa escola são da creche.

Os conselhos escolares e as associações além de receberem os recursos do programa dinheiro diretas nas escolas- PDDE ESCOLA são também beneficiadas pelos programas financiáveis pelo FNDE como PDE-ESCOLA, Programas Mais Educação, Mais Cultura, Escola Aberta, Água na escola, Atleta na escola, Escola Campo, Escola Sustentável, Acessibilidade e outros. Há uma necessidade de fortalecimento dos conselhos e de monitoramento pois os recursos ainda não são aplicáveis devidamente para aquilo que são destinados, causando com isso a falta de qualidade e responsabilidade com os bens adquiridos através dos programas educacionais.

VIII- DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS

Diante de tudo que foi exposto sobre a educação municipal, cabe, após a análise e reflexão das pendências identificadas, estabelecer metas prioritárias para a educação do município de Igarapé-Miri, que deverão ser realizadas nos próximos 10 (dez) anos. Contudo, antes de pensar as metas e suas respectivas estratégias é necessário discorrer sobre as diretrizes norteadoras deste documento e com base no estabelecido no PNE (Plano Nacional de Educação) aprovado e sancionado pelo Governo Federal em 24 de junho de 2014, que define 20 (vinte) metas 247 diretrizes para a educação nacional, estas mesmas serão as diretrizes para o PME:

DIRETRIZES

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

8.1- METAS E ESTRATÉGICAS DO PME

META 01- Universalizar o atendimento educacional com qualidade para crianças de 04 a 05 anos de idade, até 2016 e ampliar a oferta de educação Infantil em creches de forma atender, no mínimo, 40% o atendimento para crianças de 0 a 03 anos até o final da vigência deste plano.

ESTRATÉGICAS:

1.1- Expandir, em regime de colaboração com a União e o estado, o atendimento da rede pública de educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2- Realizar, anualmente, em parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência social, levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, com base integrada no âmbito municipal, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3- Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública acerca da demanda das famílias por creches;

1.4- Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção, reestruturação e ampliação de 09 salas de aulas no meio rural e 09 salas no meio urbano em tempo parcial de crianças de 0 a 5 anos até 2017 por meio de

programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5- Garantir no máximo de 08 alunos por professor em creche com crianças de 0 a 02 anos e de 15 alunos por professor com crianças de 03 anos e de 25 alunos por professor com crianças de 04 a 05 anos em creche e pré-escola. Garantindo para cada turma um professor regente da turma e um professor auxiliar;

1.6- Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oportunizando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.7- Intensificar, em caráter complementar, os programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 05 anos de idade;

1.8- Garantir através de programas e convênio a aquisição de móveis, equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos para as unidades de educação infantil visando as melhorias das condições de ensino e aprendizagem;

1.9- Promover o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de oferta a atender às especificidades das comunidades rurais segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.10- Garantir ampla análise e revisão das propostas pedagógicas de educação infantil em cumprimento o que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e em decorrência das peculiaridades locais;

1.11- Promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.12- Garantir orientação e assistência técnica, estabelecendo parcerias e convênios com IES para subsidiar a elaboração de propostas e projetos pedagógicos nas unidades de ensino de educação infantil;

1.13- Implantar serviços de acompanhamento Técnico/pedagógico e monitoramento junto às unidades de ensino que ofertam a educação infantil de acordo com os parâmetros nacionais de

qualidade para aferir as condições de infraestrutura física, quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, condições de saúde e higiene;

1.14- Garantir projetos de formação continuada e em serviço para os profissionais e demais responsáveis envolvidos no atendimento de crianças na Educação Infantil.

1.15- Garantir a regionalização da merenda escolar com qualidade e adequá-la à idade e ao período de desenvolvimento das crianças que frequentam a educação infantil;

1.16- Garantir nas unidades de Educação Infantil, profissionais como: Pedagogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social e auxiliar de enfermagem com especialização em 1º socorros visando ao melhor atendimento e à qualidade de educação da comunidade escolar;

1.17- Promover ações de sensibilização das famílias sobre a importância da educação infantil, garantindo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças, em parceria com Assistência social; Secretaria de Saúde e Conselho tutelar;

1.18- Ofertar progressivamente à educação infantil em tempo integral, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.19- Garantir e assegurar o transporte escolar com segurança, conforto e qualidade, que atenda as regulamentações dos órgãos competentes e com condutor habilitado, para os alunos que residem distantes das Unidades de Educação Infantil;

1.20- Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto estudantil na Educação Infantil (creche e pré-escola), no intuito de fortalecer a integração social e a cidadania;

META 02- Universalizar o ensino fundamental de 09 anos, para toda a população de 06 (seis) 14 (quatorze) anos de idade, garantindo que 95% dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS

2.1- Criar mecanismos de avaliação e acompanhamento individualizado e especializado dos alunos do ensino fundamental em suas respectivas escolas;

2.2- Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência do aluno e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Secretaria de Saúde, e proteção à infância adolescência e juventude;

2.3- Garantir estrutura física com qualidade e segurança, mobiliando e adequando com material didático-pedagógico adaptado ao nível e etapas do ensino fundamental, de acordo com suas especificidades, considerando a acessibilidade, o custo-aluno e os referenciais de qualidade;

2.4- Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parcerias com as áreas de Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar;

2.5- Implantar até 2018 o Ensino Fundamental em tempo integral, em no mínimo 01 (uma) escola da rede municipal, e até 2024 em pelo menos uma escola de cada distrito do município com infraestrutura física adequada aos padrões de escola integral com atendimento por profissionais especializados necessários para sua efetivação;

2.6- Adequar o transporte escolar garantindo à qualidade, a segurança e higiene para o acesso dos alunos à escola, incluindo os alunos do Programa Mais Educação, bem como dispor de profissionais capacitados e responsáveis em acompanhar os alunos durante o trajeto até a escola e vice-versa, tanto na zona urbana quanto na zona rural;

2.7- Garantir a aplicação criteriosa dos recursos dos programas de alimentação escolar com a realização de procedimentos licitatórios transparentes e a perfeita destinação dos percentuais para merenda regionalizada;

2.8- Ofertar os anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais, garantindo o espaço físico dotados de ventilação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade, considerando suas especificidades, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

2.9- Zelar pela organização do trabalho pedagógico, adequando o calendário escolar de acordo com a realidade local e condições climáticas da região;

2.10- Garantir que a relação de número de alunos por professor seja no máximo de 25 alunos nos três primeiros anos do ensino fundamental, de 30 para os 4º e 5º anos, e de 35 para os anos finais, considerando a inclusão de alunos com deficiência. Em caso de matrícula superior aos dados, lotação de 02 professores por turma;

- 2.11- Garantir a construção, reforma, manutenção e reestruturação de escolas, em parceria com a União, de forma atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural com acessibilidade, de acordo com a demanda até o final da vigência deste plano;
- 2.12- Promover parcerias com instituições e movimentos culturais na garantia de oferta regular de atividades culturais no desenvolvimento criativo dos alunos e que as escolas se tornem espaços de difusão e criação cultural;
- 2.13- Garantir a elaboração através da participação democrática de um referencial curricular para a rede de ensino municipal em seus níveis e modalidades que atenda os dispositivos legais e estabeleça uma interlocução com a realidade local;
- 2.14- Favorecer as considerações pedagógicas, materiais didáticas e tecnológicas (sala de multimeios, laboratórios, bibliotecas, laboratórios) com atendimento por profissionais especializados para que no final do terceiro ano de escolaridade, todas as crianças tenham adquirido os conhecimentos e desenvolvido as habilidades de leitura e de escrita garantindo e assegurando os direitos de aprendizagem de cada criança;
- 2.15- Assegurar que até o final da vigência deste plano, 50% dos recursos da alimentação escolar sejam aplicados em produtos oriundos da agricultura familiar local, possibilitando desta forma, sua regionalização;
- 2.16 – Incentivar e garantir a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico;
- 2.17- Incentivar e garantir o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização na idade certa e a aprendizagem dos estudantes, bem como seu registro e disseminação entre os pares;
- 2.18- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.19- Estimular atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo;
- 2.20- Criar e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;

2.21- Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto estudantil no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), no intuito de fortalecer a integração social e a cidadania;

META 03- Apoiar em parceria com a União e o Estado do Pará a universalização do ensino Médio, elevando a taxa de matrículas nesta etapa de ensino dos alunos oriundos do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

3.1- Apoiar e incentivar os grêmios estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.2- Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do ensino Fundamental;

3.3- Revisar a organização didático-pedagógico e administrativo do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino;

3.4- Apoiar e financiar programas de incentivo e valorização à progressão dos estudos;

3.5- Viabilizar a execução do projeto "ronda nas escolas" em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, Guarda Municipal e Conselho Tutelar;

3.6- Buscar junto ao estado e a União parcerias para a implantação no município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.7- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que abandonaram o ensino fundamental em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude e incentivar seu retorno a sala de aula;

3.8- Garantir alojamento com qualidade aos professores do sistema modular nas escolas do campo;

3.9- Articular junto ao Estado a construção de escolas no campo para atender os alunos do ensino médio, a fim de regularizar o ensino na modalidade modular abrangendo pelo menos 40% da matrícula até 03 anos da vigência deste PME;

3.10- Adequar o transporte escolar garantindo à qualidade, a segurança e higiene aos alunos do ensino médio e de acordo com o calendário da rede estadual;

3.11- Garantir merenda de qualidade de acordo com a demanda dos alunos matriculados no ensino Médio;

3.12- Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto estudantil para o Ensino Médio, no intuito de fortalecer a integração social e a cidadania;

META: 04- Universalizar o atendimento educacional especializado à população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo e de salas de recursos multifuncionais.

ESTRATÉGICAS

4.1- Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 03 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2- Informar anualmente para fins de repasse do fundo de manutenção do desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB, as matrículas dos estudantes deficientes na rede comum de ensino e sua matrícula no contra turno para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, completar e sem prejuízo dessas matrículas nos níveis, etapas e modalidades de ensino, acompanhado de laudo médico para o Censo;

4.3- Garantir e expandir a implantação de salas de Recursos Multifuncionais em escolas urbanas, rurais e quilombolas, garantindo nos distritos atendimento especializado a todos os alunos com deficiência e que sejam de fácil acesso às escolas adjacentes;

- 4.4- Garantir formação continuada e especializada aos professores e professoras e demais funcionários que atuam na educação da rede municipal de ensino;
- 4.5- Implantar e garantir em dois anos, após aprovação deste PME, rede multidisciplinares com profissionais das áreas de saúde, (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, nutricionista e psicólogo) assistência social e psicopedagogo, para atender e assistir as famílias, alunos e os professores da educação básica para a garantia do atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede regular de ensino;
- 4.6- Garantir a ampliação do número de salas de aulas tendo em vista os estudantes inclusos. Sendo no primeiro ano de vigência do plano para cada estudante incluso, reduzir dois estudantes; no segundo ano de vigência reduzir 03 estudantes; no terceiro ano de vigência reduzir 04 estudantes; no quarto ano de vigência reduzir 05 estudantes; obedecendo o que determina a lei da educação inclusiva com relação ao número e grau de deficiência;
- 4.7- Garantir e ampliar a qualidade da oferta do atendimento, assim como, à acessibilidade nas escolas municipais mediante adequação arquitetônica;
- 4.8- Incentivar e fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre os profissionais do ensino regular com o atendimento educacional especializado;
- 4.9- Acompanhar e monitorar o acesso e permanência dos estudantes deficientes nas escolas no sentido de garantir o direito a escolarização, a acessibilidade, adaptação e flexibilização curricular, respeitando a temporalidade flexível do ano letivo;
- 4.10- Definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado da rede municipal de ensino; de acordo com normas e resoluções da educação especial/inclusiva;
- 4.11- Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
- 4.12- Criar mecanismos de acompanhamento e o monitoramento nas unidades escolares que ofertam o atendimento educacional especializado no sentido de subsidiar a elaboração de ações e estratégias de ensino no seu projeto político pedagógico e que venha garantir a igualdade de

condições com o sucesso, a permanência e o desenvolvimento integral do educando com deficiência; transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.13- Garantir e ampliar a oferta de profissionais habilitados no atendimento educacional especializado como instrutor, tradutor/interprete de Libras e guia-interprete, bem como de monitor ou cuidador, com a necessidade do educando;

4.14- Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto estudantil didáticos e paradidáticos na modalidade Educação Especial, no intuito de fortalecer a integração social, inclusiva e de cidadania;

META 05- Alfabetizar todas as crianças, até 08 anos de idade em no máximo 2017, enquanto que até 07 anos em no máximo 2019 e as de 06 anos de idade até a vigência do Plano Municipal de Educação.

ESTRATÉGICAS

5.1- Garantir a alfabetização plena de todas as crianças em práticas sociais de leitura e escrita, em diferentes formas de linguagem, por meio de gêneros textuais diversos e culturas de letramento diferenciadas no 1º ciclo do ensino fundamental, articulando-as com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico;

5.2- Garantir que todas as crianças até 08 anos de idade dominem as habilidades de leitura, escrita, interpretação e raciocínio lógico;

5.3- Identificar e incentivar o desenvolvimento dos potenciais das crianças e dos jovens quanto às atividades de leitura e escrita, permitindo processos de aprendizagem inclusivos de seus saberes como elementos potencializadores para a ampliação de suas capacidades de praticar a leitura de forma criativa, o estudo e produção de textos com objetivos definidos e a realização de cálculos relacionados às necessidades do seu cotidiano;

5.4- Desenvolver políticas públicas voltadas ao estímulo e incentivo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB e ao desenvolvimento efetivo das capacidades de leitura, interpretação, escrita e do cálculo, em diferentes gêneros textuais garantindo a valorização dos professores (as), da família, da gestão e da comunidade escolar, a fim de garantir a alfabetização plena em prol do favorecimento da inclusão social e do exercício da cidadania;

5.5- Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como desenvolver instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.6- Garantir no processo de aprendizagem por meio da alfabetização os saberes dos aprendizes no campo da leitura e da escrita, quer da zona urbana como da zona rural, estimulando-os a avançar no desenvolvimento das capacidades de ler e escrever para além do mundo já conhecido e dominado;

5.7- Estabelecer e manter condições para a habilitação de professores para a alfabetização de crianças, promovendo cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.8- Viabilizar financiamento de recursos didático-pedagógicos e infraestrutura escolar que permita a realização de prática de ensino e de aprendizagem voltadas para o domínio da leitura, escrita e cálculo de forma lúdica, favorecendo a alfabetização com inclusão social e exercício da cidadania;

5.9- Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.10- Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto estudantil às crianças de 08 anos, no intuito de fortalecer a integração social e a cidadania;

5.11- Estimular o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização plena e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

META 06 - Oferecer educação em tempo integral, em no mínimo 50% das escolas da educação básica de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1- Ofertar progressivamente a educação em tempo integral na rede pública municipal com apoio do estado e da união, promovendo e garantindo a permanência e a frequência dos educandos, afim de que seja combatido os problemas de evasão escolar por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, garantindo também no processo de lotação que os professores do ensino fundamental maior realizem suas atividades em um número menor possível de escolas respeitando as legislações;

6.2- Aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico, respeitando as peculiaridades locais, e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3- Articular em regime de colaboração com a união, estado, em parcerias com empresas privadas e Ongs a ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da construção e ou adequação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros espaços para atividades culturais assim como aquisição de equipamentos, produção de materiais didáticos e de recursos para a educação de tempo integral;

6.4- Firmar parcerias com entidades públicas, privadas e de serviço social para ofertar atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados em escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com as unidades escolares considerando suas particularidades.

6.5- Garantir nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 04 refeições adequadas e definidas por nutricionistas; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento de práticas esportivas, atividades artísticas e culturais, associados às ações sócio- educativas e em parceria com as Secretaria de Saúde, Assistência Social e Secretaria de Cultura;

6.6- Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto estudantil na Educação de tempo integral, no intuito de fortalecer a integração social e a cidadania;

6.7- Garantir a educação em tempo integral, às escolas do campo e quilombolas, respeitando as peculiaridades locais, com base em consultas prévias;

6.8- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola;

META 07- Garantir a qualidade social da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar (evasão, reprovação e aprovação) e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

IDEB				2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS	DO	ENSINO	FUNDAMENTAL	4.1	4.4	4.7	5.0
ANOS FINAIS	DO	ENSINO	FUNDAMENTAL	4.3	4.5	4.8	5.1

ESTRATÉGICAS

7.1 – Estabelecer e implementar instrumentos de avaliação da educação pública municipal, que leve em consideração as condições de infraestrutura das escolas, o perfil do alunado, dos professores e dos demais profissionais da educação e nos recursos pedagógicos disponíveis, considerando as especificidades das etapas e modalidades de ensino;

7.2- Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.3- Orientar a rede municipal de ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.4- Garantir transporte escolar com qualidade à todos os educando do campo na faixa etária da educação escolar, garantindo a renovação e padronização dos transportes, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-

INMETRO, por órgãos competentes de transportes e financiamento compartilhado com participação da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME;

7.5- Garantir o apoio de profissionais na rede qualificados nas áreas especializadas da saúde, odontologia, psicologia, nutrição, assistência social e de esporte e cultura no sentido de atender e acompanhar o desenvolvimento socioeducacional dos educandos;

7.6- Garantir e Incentivar a implementação do Projeto Político Pedagógico das escolas como forma de orientar as ações escolares, bem como fortalecer o envolvimento da família e escola;

7.7 - Assegurar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e garantir o número de computadores, até o final da vigência deste PME, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação miriense;

7.8- Oferecer, mediante articulação entre os órgãos responsáveis da saúde e da educação, atendimento aos educandos da educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.9- Garantir em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Saúde políticas de combate à violência doméstica e sexual cometida contra crianças e adolescentes favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar miriense;

7.10- Fortalecer o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar;

7.11- Implantar e ampliar quadra poliesportiva, bibliotecas e laboratórios de informática através de programas para garantir o desenvolvimento físico e social do aluno;

7.12-garantir a participação efetiva da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDE Escola e de outros programas educacionais, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.13- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.14-Aderir ao sistema nacional de avaliação, para fins de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.15- Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.16- Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto estudantil na Educação Básica, no intuito de fortalecer a integração social e a cidadania;

7.17- Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.18- Garantir e ofertar a educação especial com qualidade, segundo os indicadores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e o Ministério da Educação e cultura;

7.19- Estabelecer, diretrizes pedagógicas para educação básica com base nacional comum dos currículos com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, para cada ano do ensino fundamental, respeitando a diversidade regional, estadual e local;

7.20- Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.21- Ofertar o ensino religioso e Língua Estrangeira para os anos iniciais do Ensino fundamental como parte diversificada da grade curricular desta modalidade de Ensino;

META 08- Elevar a escolaridade média da população do campo, de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, e da população de adultos de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo até a vigência do plano que atenda sua diversidade sócio regional e sustentável das suas atividades culturais e econômicas no município até 2025;

ESTRATÉGIAS

- 8.1- Implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2- Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3 – Garantir a participação em exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e garantir acesso gratuito a esses exames;
- 8.4- Garantir em parceria com o estado e a União a construção de salas específicas e adequadas à realização de aulas concomitantes com a Educação Profissional para alunos da Educação de Jovens e Adultos;
- 8.5- Garantir curso de formação continuada aos professores na perspectiva de qualificar a prática docente em sala de aula na proposta pedagógica dos programas de educação do campo e da educação inclusiva;
- 8.6- Garantir o transporte Escolar Público com qualidade e segurança, para a escola do/no campo, e realizar o Mapeamento dos roteiros do transporte escolar para garantir a conforto e segurança aos alunos do/no campo;
- 8.7- Recensar e reativar as escolas quilombolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas comunidades quilombolas;
- 8.8- Garantir que a merenda escolar para as escolas do campo seja regionalizada, permanente e com qualidade;
- 8.9- Implementar programas de Jovens e Adultos na proposta metodológica da Pedagogia da Alternância;
- 8.10- Garantir e criar condições que as escolas do campo tenham condições de acesso aos financiamentos dos programas do Governo Federal (MEC) e acompanhar a implementação dos programas e prestação de contas;
- 8.11- Garantir a parceria com o estado no sentido de ofertar moradias (alojamento) e transporte digno para os professores do ensino médio no/do campo;
- 8.12- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados e

identificar motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.13- Garantir a entrega da merenda escolar pela secretaria municipal de educação nas unidades escolares da educação do campo;

8.14- Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto estudantil aos alunos da educação do campo, no intuito de fortalecer a integração social e a cidadania;

8.15- Garantir o fornecimento de água potável nas unidades escolares públicas com prioridade para educação do campo, em parceria com programas de iniciativas públicas e privadas.

META 09- Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 96% até 2017, e até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGICAS

9.1- Garantir e elevar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos àqueles que não tiveram acesso no ensino fundamental na idade própria;

9.2- Realizar diagnose sobre o número de jovens e adultos sem ensino fundamental, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos da rede municipal;

9.3- Realizar chamada pública para educação de jovens e adultos, promovendo a busca em regime de colaboração com a União, o Estado e a sociedade civil;

9.4- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.5- Oferecer formação continuada, específica e permanente aos professores da EJA nas diversas áreas de conhecimento de acordo com as necessidades;

9.6- Garantir transporte escolar de qualidade de acordo com a legislação específica para os alunos da EJA do meio rural e urbano;

- 9.7- Implementar programas educativos para reduzir o analfabetismo funcional até o final de 2017;
- 9.8- Implementar políticas públicas para reduzir em, no mínimo 23% a evasão e em 15% reprovação na EJA até 2017
- 9.9- Criar programas educativos de busca, incentivo e permanência de alunos da EJA;
- 9.10- Criar mecanismos avaliativos por meio de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.11- Divulgar as ações dos programas da Educação de jovens e de adultos EJA para incentivar a participação e a mobilização da comunidade miriense;
- 9.12- Garantir a oferta de EJA às pessoas privadas de liberdade e em regime semiaberto em condições adequadas de ensino e aprendizagem, para a conclusão do ensino fundamental;
- 9.13- Garantir estrutura na unidades escolares que funcionam a EJA com laboratórios, sala de informática, sala de vídeo e biblioteca após quatro anos de vigência deste PME;
- 9.14 – Garantir e ampliar a oferta de vaga nas etapas da EJA no período noturno ou diurno para estudantes com deficiência;
- 9.14- Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto estudantil, aos jovens e adultos com mais de 15 anos no intuito de fortalecer a integração social e a cidadania.
- 9.15- Implantar programas municipais de avaliação do desempenho anual dos alunos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas, quanto ao aproveitamento da leitura, da escrita e do cálculo, com o intuito de subsidiar as políticas públicas educacionais no município de Igarapé-Miri;

META: 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional.

ESRATÉGIAS

10.1 -Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2- Expandir, em regime de colaboração com a União e o estado, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3- Aderir aos programas nacionais do FNDE visando a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.4- Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5- Assegurar e efetivar, por meio de parcerias com Instituições de Ensino Superior Públicas e privadas, a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.6- Garantir aquisição de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.7- Criar parcerias com programas de qualificação profissional na EJA através do poder público, entidades privadas, filantrópicas, sindicatos, associações e similares, visando a conclusão do ensino fundamental e ao mesmo tempo gerar emprego e renda nos dois primeiros anos de vigência do PME;

10.8- Estimular mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

10.9- Garantir o acesso ao transporte escolar com qualidade e segurança para os alunos da educação de jovens e adultos do meio urbano e rural;

10.10 – Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto estudantil na modalidade jovens e adultos, no intuito de fortalecer a integração social e a cidadania;

10.11 - Participar do programa nacional de assistência ao(à) estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

META 11- Articular junto ao governo federal e estadual a criação e expansão de matrícula a Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta com permanência, reingresso, progressão e conclusão com sucesso.

ESTRATÉGICAS

11.1- Fomentar parcerias do Município com o Polo UAB, o IFPA e a Escola Técnica Estadual do Pará e UFRA, visando a implantação e expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município;

11.2- Garantir e estimular junto ao governo estadual e federal a implantação e expansão de oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.3- Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

11.4- Buscar oferta de matrícula gratuita de educação profissional técnica de nível médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.5- Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade local;

11.6- Implantar uma escola profissionalizante a partir do sexto de vigência deste PME, com infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com deficiência;

11.7- Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais e de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste PME, garantindo a construção e melhorias de escolas profissionalizantes;

11.8- Garantir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;

11.9- Garantir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e quilombolas, de acordo com suas necessidades;

11.10 – Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto estudantil na modalidade da educação profissional, no intuito de fortalecer a integração social e a cidadania;

META 12- Intensificar a relação entre o município de Igarapé-Miri, a Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), visando a atender às demandas da sociedade referentes à Educação Superior nas modalidades: presencial, semipresencial e EAD (Educação a Distância)

ESTRATÉGIAS

12.1- Firmar convênios com as Instituições de ensino superior Federais, Estaduais e Privadas para fortalecer o oferecimento de cursos de capacitação técnica e pedagógica, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade;

12.2- Elaborar plano de implantação e expansão da oferta de cursos de graduação e pós-graduação lato e strictu sensu, através de instituições públicas, reconhecidas pelo MEC;

12.3- Garantir, aos alunos naturais de Igarapé-Miri que estejam matriculados e frequentando a educação superior em instituições públicas e privadas, a realização de estágio remunerado nas

dependências administrativas e pedagógicas do Polo UAB, de modo a possibilitar a iniciação ao exercício profissional e inserção qualificada no mercado de trabalho;

12.4- Realizar levantamento da demanda de cursos em nível superior no município de Igarapé-Miri para garantir a oferta de novos cursos que atendam a necessidade da sociedade miriense;

12.5- Cumprir o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o município de Igarapé-Miri e a CAPES, na forma da respectiva legislação e das normas referentes a infraestrutura e a oferta do Ensino Superior no Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), existente no município.

12.6- Garantir a dotação orçamentária destinada à manutenção da infraestrutura e pessoal de apoio para o Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atendimento das exigências da CAPES, tais como: especificação da dotação orçamentária no PPA, LDO e LOA, a fim de assegurar o regular funcionamento do Polo UAB e da qualidade dos serviços por ele prestados à comunidade acadêmica;

12.7- Criar, no primeiro ano da vigência deste Plano, a Unidade Executora (UEX) do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), necessária ao recebimento de verbas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), visando colaborar com as atividades do citado Polo, com vistas à melhoria na infraestrutura física e pedagógica para o atendimento aos alunos integrantes do Sistema UAB, conforme as exigências da CAPES;

12.8- Garantir a ampliação da infraestrutura física de espaços administrativos, salas de aulas, e quadra poliesportiva do Polo UAB, visando o atendimento de novas demandas por cursos destinados à comunidade acadêmica;

12.9- Estabelecer regime de colaboração, para a manutenção e melhoria da infraestrutura física, entre o município de Igarapé-Miri e os municípios cuja demanda estudantil pela educação superior tem sido atendida com as atividades ou com os serviços públicos prestados pelo Polo.

12.10- Incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão e cursos superiores como vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

12.11- Acompanhar e avaliar, através do CME, os cursos ofertados nas instituições públicas e privadas, existentes no município, para a garantia da qualidade do ensino;

12.12- Promover ou apoiar programas de monitoria, com a finalidade de despertar nos alunos o interesse pela carreira docente;

12.13- Firmar parcerias com as Instituições Públicas de Ensino Superior, com propósito de transformar, a partir do sexto ano de vigência deste PME, o Polo Universitário de Igarapé-Miri em um Campus Universitário, com atuação nas diversas áreas de formação profissional.

12.14- Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto estudantil, no Ensino Superior, no intuito de fortalecer a integração social e a cidadania.

Meta: 13:Garantir, em regime de colaboração, entre a União e o Estado a formação e valorização dos (as) profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II, III do caput do art. 61 da Lei nº 9394/96- LDB, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

13.1- Aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

13.2- Aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial e educação ambiental;

13.3- aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

13.4- Fomentar a oferta, nas redes estaduais e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

13.5- Aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não sejam do magistério uma vez ao ano construída em regime de colaboração entre município, Estado e União;

13.6- Aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos garantindo-as para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

13.7- Valorizar a formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível superior, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

META 14: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contexto e atualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

14.1- realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

14.2- reorganizar as políticas municipais de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras;

14.3- Aderir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

14.4- Divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

14.5- Garantir um local adequado e estruturado de acesso aos portais eletrônicos do MEC com apoio profissional qualificado para os professores da educação básica de Igarapé-Miri;

14.6- Divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica oferecidas pelo PARFOR e demais instituições de ensino superior;

14.7- fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

14.8- Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de curso de especialização voltados para a formação de professores para diferentes áreas de ensino, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil e Educação Ambiental;

14.8- Promover, periodicamente, o desenvolvimento de práticas culturais, cívicas e o desporto aos profissionais da Educação Básica da rede municipal, no intuito de fortalecer a integração social a cidadania e a cultura;

14.9- Fortalecer e incentivar o Programa Saúde na escola, através da formação dos professores da Educação referente à saúde; prevenção; higiene; orientação sexual e outros;

META 15- Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, e assegurar o Plano de Carreira para os profissionais da Educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal até o final do 5º (quinto) ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

15.1- adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em menor número possível de estabelecimento escolar;

15.2- Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

15.3- Garantir e estruturar a rede pública municipal de educação básica, de modo que pelo menos 90% dos profissionais do magistério, até o final do terceiro ano de vigência deste PME, sejam ocupantes de cargos de provimentos efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

15.4- Reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

15.5- Criar e implementar o Plano de Cargos e carreiras e remuneração unificado, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME à todos os profissionais da educação pública municipal de educação básica;

15.6- aderir a prova nacional para subsidiar o município, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública municipal;

15.7- Assegurar a retomada da avaliação das medidas do PCCR, considerando processos de valorização da carreira dos profissionais da educação;

15.8- Instituir uma comissão permanente de profissionais da educação, afim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente- número de estudantes por sala, profissionais de apoio, currículo, como também na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira;

15.9- Assegurar, nos planos de carreira dos profissionais da educação básica do município, incentivos para a qualificação profissional, inclusive de pós-graduação stricto sensu;

15.10 - Garantir a criação da escola de formação, adequada e estruturada como espaço de formação continuada dos profissionais da educação básica do município de Igarapé-Miri e garantir;

15.11- considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

15.12- Garantir a revisão do PCCR de 02 (dois) em 02 (dois) anos, iniciar a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

15.13 – Regularizar o sistema de Ensino Modular (SOME) para Regime Regular de Ensino em até três escolas deste município até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME.

15.14- Garantir aos profissionais da educação das escolas do campo, quando atuarem como professores responsáveis escolares que sua jornada de trabalho seja disponibilizado 20 horas semanais para coordenação da instituição.

META 16 - Garantir em lei municipal e específica, no prazo de 02 anos, a efetivação da gestão democrática na educação pública municipal da educação básica, garantindo-se à participação das comunidades escolares por meio de eleições democráticas.

ESTRATÉGIAS

16.1 - Garantir o trâmite e subseqüente regulamentação da lei que institui a eleição direta para o diretor e vice-diretor, com a devida participação da comunidade escolar, em até um ano de vigência deste Plano.

16.2 Estimular e exigir a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico nas unidades escolares, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa

16.3 Garantir a adesão de programas de apoio e formação aos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dentre outros, com atuação na área educacional, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

16.4 Garantir o fortalecimento dos Conselhos de Controle Social, da gestão pública na área da educação, viabilizando-se seu funcionamento efetivo, autônomo e articulado.

16.5- Criar o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação, até 02 (dois) anos de vigência deste PME;

16.6- Criar o comitê local do Plano de Ações Articuladas que atue em parceria com o Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, com vistas a fortalecer a

implementação das políticas públicas da educação estabelecidas através das metas e estratégias deste Plano;

16.7- Estimular a criação e o fortalecimento de grêmios estudantis, e/ou associação de estudantes, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

16.8- Aderir aos programas de formação de gestores escolares, a fim de subsidiar a formação e qualificação permanente dos mesmos;

16.9- Assegurar, anualmente a ocorrência de audiências públicas, assim como a realização de Conferências Municipais a cada biênio;

16.10- Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, como órgão de participação, normatização, deliberação e fiscalização na gestão da Educação Pública, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;

16.11- Assegurar a realização de Audiências Públicas para a discussão de Políticas Públicas educacionais previstas no PPA, LOA, PAR e LDO, com ampla divulgação nos meios de comunicação social;

16.12- Garantir o pagamento dos serviços cartorários durante o processo de criação de conselhos escolares e equivalentes, além de oferta de suporte técnico nas prestações de contas das unidades executoras;

16.13- Implementar políticas de formação sobre o PNE, PEE e o PME, aos Secretários de Educação e Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Equipe Técnica das Secretarias, aos profissionais da Educação básica e a sociedade em geral;

META 17- Ampliar e assegurar os investimentos em Educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor, incluindo aqueles do estabelecimento da meta de aplicação dos 10% do produto interno bruto, daqueles oriundos da produção do petróleo e dos 25% dos repasses constitucionais, de forma assegurar às condições necessárias à manutenção e desenvolvimento do ensino por meio de ações colaborativas entre o poder público local com as diferentes esferas da federação que conduzam a erradicação do analfabetismo; da universalização do atendimento escolar à população de Igarapé-Miri e da formação para o trabalho.

ESTRATÉGIAS

17.1- Aplicar os recursos financeiros permanentes para a educação básica nas suas etapas e modalidades, observando-se as políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, em especial as decorrentes da lei 11.494/2007-FUNDEB – art.60 do ato das disposições constitucionais transitórias e do artigo 75§1º da LDB lei nº9.394, de 1996 que tratam da capacidade de atendimento do esforço fiscal deste ente federado para atender suas demandas educacionais, à luz da garantia do padrão mínimo de qualidade;

17.2- Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal,

17.3–Garantir e fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da administração Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Tribunal de Contas do Município; Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e o Poder Legislativo Municipal;

17.4 Garantir que os recursos financeiros educacionais sejam aplicados prioritariamente na Educação pública municipal;

17.5- Garantir as condições para execução dos planos de ações articuladas (PAR) e o plano plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, dando cumprimento às metas e ações estratégicas de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino atendidas no território de Igarapé-Miri;

17.6- Implementar políticas de financiamento em regime de colaboração com o governo estadual e federal para oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as Instituições de Ensino Superior – IES públicas através de convênios de acordo com o cargo ou área de atuação dos profissionais;

17.7 Buscar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado na garantia de ações de solução à problemas de transporte escolar, enfrentados, principalmente em localidades onde se desenvolve a educação do campo, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;

17.8- Requerer, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

17.9- Garantir a construção, reforma e manutenção de escolas Públicas que atendam a demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, vedado o aluguel e a renovação de contratos locatários já existentes, de prédios destinados às salas de aula, salvo as contingências emergenciais, observando e respeitando os padrões de acessibilidade até a vigência deste PME;

17.10- Aprimorar o apoio técnico e a fiscalização, por departamento competente a gestão de recursos financeiros oriundos de transferência direta à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no Planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

17.11 Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, quadras poliesportivas, laboratórios de informática, condições sanitárias adequadas e acessibilidade;

17.12-Viabilizar e realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

17-13- Assegurar recursos financeiros para a implementação do Plano Municipal de Educação nos planos plurianuais do Município e do Estado;

17.14- Implantar, no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino, sistemas de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos;

17.15- Garantir política de financiamento e assegurar recursos próprios necessários ao desenvolvimento de projetos específicos e inovadores, voltados à educação, formalizando parcerias com instituições públicas e privadas para custeio e realização de projetos educativos e culturais e outros associados às necessidades e ao contexto educacional das etapas e modalidades educacionais;

17.16- Assegurar o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal de 1988, no qual se determina que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento), e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

17.17- Otimizar a arrecadação de impostos com a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades;

XIX- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação - PME no município de Igarapé-Miri depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

As metas e as estratégias deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, a proposição de Projeto de Lei e sanção na esfera do Poder Executivo Municipal, o acompanhamento e a avaliação deverá ocorrer através do Fórum Permanente de Educação Municipal de Igarapé-Miri – FME, do Conselho Municipal de Educação, os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município, do Poder Legislativo Municipal e da sociedade civil, a fim de que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

O Fórum Permanente Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município, o Poder Legislativo Municipal e sociedade civil têm a responsabilidade pelo processo de implantação, acompanhamento e avaliação deste PME. O conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

1. Aferição quantitativa: que controle estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;
2. Aferição qualitativa: que controle o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

Além destes mecanismos, os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, Exame Nacional de Cursos – ENC e Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENAD, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

Além disso, o controle social será exercido mediante acesso e análise dos Relatórios Quadrimestrais de competência do Poder Executivo Municipal, os quais devem ser informados, apreciados e aprovados pelas instituições de controle externo: Poder Legislativo/Câmara Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará. Isto exigirá a realização de, no mínimo 3, Audiências Públicas nos meses de maio, setembro e janeiro, portanto, posteriores às prestações de contas.

O melhor mecanismo de acompanhamento é a própria sociedade, por meio da organização de seus sujeitos. Se alguma meta não está sendo alcançada ou alguma ação não implementada, será necessário retomar a decisão, estudando as causas do fracasso, ou redimensionar o PME quanto a elas. Em outras palavras: sendo o PME uma lei, ela precisa estar sempre viva na consciência da população e na preocupação de legisladores e executores.

REFERÊNCIAS:

Atlas do Desenvolvimento Humano No Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013> . Acesso em: 10 janeiro.2014.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____ **MEC/INEP - Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010**

_____ **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Igarapé-Miri: 2013.** Brasília, 2013

_____ **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Igarapé-Miri - Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso fevereiro de 2014.

_____ **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Igarapé-Miri – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos.** Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso fevereiro de 2014.

_____ **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Igarapé-Miri – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média.** Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso fevereiro de 2014.

_____ **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

_____ **MEC. Ideb, 2013.** Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso outubro de 2014.

_____ **MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município, 2010.** Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 20 de outubro de 2014.

_____, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Matricula inicial por dependência administrativa no Educação de Igarapé-Miri 2010.** Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 20 de setembro de 2014.

_____, MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010.** Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/> >. Acesso em 16 outubro de 2014.

_____ **MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CEB 22/98, Aprovado Em 17/12/98 (Processo 23001.000196/98)**

_____ **Ministério do Desenvolvimento Social e Econômico/ diagnóstico socioterritorial. Igarapé-Miri.**

Emenda Constitucional de nº 59 de 2009. Diário oficial da república federativa do Brasil, Brasília, 2010. Disponível em <http://.gov.br/ccivil/ccivil/leis/leis2009>. Acesso em 14 de novembro de 2014.

Indicadores de Qualidade Ambiental dos Municípios da Região de Integração Tocantins/ Instituto de Desenvolvimento econômico, Social e Ambiental do Pará. - Belém, 2013

IGARAÉ-MIRÍ, Lei Orgânica Municipal de Igarapé-Miri e Regimento Interno da Câmara Municipal. Abaetetuba-PA: Editora MAGUEM, 2012.

O Uso de Indicadores da Qualidade na Educação na Construção e Revisão Participativas de Planos de Educação -São Paulo: Ação Educativa, 2013, 1ª edição.

PARÁ, GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO. **Documento Base do Plano Estadual de Educação.** Belém- Pará, 2015.

Plano Nacional de Educação. LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 30 de setembro de 2014.

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os integrantes do quadro do magistério. Lei nº 4.995, de 12 de agosto de 2010.

REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPÉ-MIRI. RESOLUÇÃO Nº 277 DE 30 DE JUNHO DE 2011.